



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6094—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	18
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>19</b>
PRESIDÊNCIA .....	19
DIRETORIA GERAL.....	21
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO .....	36
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	38
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	38
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	42
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE .....	45

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA  
**Editais de intimações**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO: COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015316-06.2025.8.27.2700**  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECORRIDO: **RAIMUNDO ALVES LIMA**  
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
RELATOR: Desembargador **JOÃO RODRIGUES FILHO**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RODRIGUES FILHO - Relator, fica intimada à parte interessada nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: "Diante da certidão do evento 6 da Carta de Ordem Criminal (autos n. 00018985020268272737), bem como a informação no inquérito policial de que Raimundo Alves Lima se encontra em local não sabido, determino sua intimação por edital.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **FABIANO GONCALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processaram por este Juízo a ação de Procedimento Comum Cível Nº 0002167-39.2022.8.27.2702, que o Autor J. P. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, move contra HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA, para, nos termos do despacho proferido no evento 194, CITAR o requerido HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA, brasileira, autônoma, estado civil desconhecido, portadora do CPF n. 618.402.971-15, e do RG 144273 SSP/TO, atualmente com endereço incerto e não sabido, acerca da Ação em epígrafe, bem como fica INTIMADA para o dia **30/06/2026, às 13:00 horas, cuja audiência SERÁ REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA**, por meio do Sistema e-Proc e no sistema **YEALINK/TJTO OU OUTRO SISTEMA ESCOLHIDO PELO CEJUSC**, Link da videochamada: **<https://meet.google.com/ehd-nwxv-czs>** salvo pela comprovação de prejuízo pela parte interessada, o que deverá ser informado nos autos, após sua intimação, Caso restem dúvidas quanto à realização dos atos, as partes poderão, com antecedência, contactar via fone WhatsApp (63) 3353-1633 ou 2142-1703 (Fórum de Alvorada / CEJUSC). Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 29/04/2026. Eu Valter Gomes de Araujo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. FABIANO GONÇALVES MARQUES – Juiz de Direito.

**ANANÁS**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA**

Processo n. 00012366220248272703. Autor: JOCELIA VELOSO DA SILVA.  
A MMª Juizª de Direito da Vara de Família e Sucessões de Ananás/TO, Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, no uso de suas atribuições legais etc., FAZ SABER, nos termos do Art. 755 §3º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epígrafe a seguir transcritos: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de reconhecer a incapacidade do curatelado ERONILSON VELOSO DA SILVA, nomear JOCELIA VELOSO DA SILVA como curadora da pessoa de seu irmão ERONILSON VELOSO DA SILVA, também qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO do processo, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE termo de curadoria. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, na prática de atos da vida civil, para a administração do Benefício Previdenciário, requerido junto ao INSS, em nome interditando, bem representar nas agências bancárias, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Não poderá a curadora dispor de bens do curatelado, nem firmar empréstimo em seu nome, sem prévia autorização judicial. EXPEÇA-SE mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o §3º do art. 755 do CPC. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Ananás/TO, data certificada pelo sistema." Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na

forma da lei. Para que ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital. Ananás, 29 de abril de 2026. Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA.

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA.**

Processo n. 00001996320258272703.

O MM<sup>a</sup>. Juiz<sup>a</sup> de Direito Dr.(a) LUCIANO ROSTIROLLA, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, nos termos do Art. 755 § 3º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epígrafe a seguir transcritos: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, com fundamento no art. 1.767, inciso I do Código Civil c/c art. 755 do Código de Processo Civil, DECRETO A INTERDIÇÃO de DOMINGOS MORAIS SOBRINHO, já qualificado. Nomeio ADRIELLI MORAIS PIMENTEL como sua curadora definitiva. A curatela deverá se restringir aos atos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, nos termos do art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do CPC. Expeça-se o necessário. Determino à escritania para que proceda o cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Ananás-TO, 29 de abril de 2026.

## **ARAGUAINA**

### **2ª vara criminal execuções penais**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 00085889120268272706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: JOSÉ ALBERTO SANTOS DA SILVA, CPF: 866.944.131-49, filho de Francisca dos Santos Silva e Francisco Bendito da Silva, brasileiro, estado civil, natural de Exu/PE, nascido em 26/08/1966, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para ofereça- la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV e § 6º (furto qualificado de semoventes, mediante concurso de pessoas), todos do Código Penal, do Código Penal. Ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 29 de Abril de 2026. Maria Luiza Alves Borges – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

### **Diretoria do foro**

### **Portarias**

### **Portaria Nº 1338 de 29 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA**

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 01/05/2026 à 08/05/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**Considerando** a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

**Considerando** o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

**Considerando** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

**Considerando** o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar n.º 10/1996.

## **R E S O L V E:**

### **DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Art. 1º.** Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

**Parágrafo único.** O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

**Art. 2º.** O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

**Art. 3º.** O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

**Parágrafo único.** Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

### **DOS PLANTONISTAS**

**Art. 4º.** Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

**a) Fica designado o Dr. Kilber Correia Lopes**, Juiz de Direito, titular do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **12h (doze horas) do dia 01/05/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/05/2026**.

**b) Ficam designadas**, a Servidora **Elizangela Gomes Soares**, matrícula funcional 246153, pelo período compreendido das **12:00 horas do dia 01/05/2026 às 11:59 horas do dia 04/05/2026** e a servidora **Waldirene Marinho Apinage**, matrícula funcional 109165, pelo período compreendido das **18:00 horas do dia 04/05/2026 às 11:59 horas do dia 08/05/2026**, respondendo pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

**c) Fica designado** o Assessor Jurídico, **Danilo Mastub de Miranda**, matrícula funcional 257440, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Kilber Correia Lopes**.

**Art. 5º.** Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

**a) Fica designado o Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima**, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Filadélfia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **12h (doze horas) do dia 01/05/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/05/2026**.

**b) Fica designada** a Servidora **Rosana Coelho da Silva**, matrícula funcional 371333, Chefe de Secretaria, lotada na Vara Única da Comarca de Filadélfia/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)97400-2189**.

**c) Fica designada** a Assessora Jurídica **Heloisa Rodrigues Macedo**, matrícula funcional 353321, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima**.

**Art. 6º. Designar** os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

**a) Fica designado** o Oficial de Justiça Avaliador **Irom Ferreira Araújo Júnior**, telefone **(63)99284-0265**, matrícula funcional 241658 para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de **Araguaína e Wanderlândia**.

**b) Fica designado** o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Luiz Pereira Silveira**, matrícula funcional 144752, telefone **(63)99996-6605**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

**Art. 7º. Fica informado** o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

**I - Regulação da SES-TO**, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail [reg.urgencia@gmail.com](mailto:reg.urgencia@gmail.com);

**II - Jurídico da SES-TO**, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail [gdj.sesau@gmail.com](mailto:gdj.sesau@gmail.com);

**III - Hospital Regional de Araguaína/TO**, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail [diretoriahra2023@gmail.com](mailto:diretoriahra2023@gmail.com). Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail [diretoriahra2023@gmail.com](mailto:diretoriahra2023@gmail.com).

**Art. 8º.** A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

**Art. 9º.** Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**FABIANO RIBEIRO**

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

## **Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

### **Procedimento Comum Cível Nº 0003433-66.2024.8.27.2710/TO**

AUTOR: RAIMUNDO BEZERRA LEITE

RÉU: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL

EDITAL Nº 17959735

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, da 1ª Vara de Augustinópolis, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara de Augustinópolis/TO tramita o processo de nº 0003433-66.2024.8.27.2710, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por RAIMUNDO BEZERRA LEITE em desfavor de CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL, CNPJ: 14.815.352/0001-00, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 60. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

**ARAGUATINS**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1343 de 29 de abril de 2026**  
**PRESIDÊNCIA/DF ARAGUATINS**

*A Juíza Nely Alves da Cruz, Titular da Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 12º, § 1º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Resolução nº. 46/2017-TJTO, publicada no DJ.*

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor **Pedro Alcântara de Oliveira Marques, Oficial de Justiça Avaliador/Avaliador matrícula 148642**, desta Comarca de Araguatins-TO;

**CONSIDERANDO** o REQUERIMENTO da Servidora Alzenira Queiroz dos Santos Veras, onde manifesta interesse em ocupar a vaga de Oficial de Justiça Avaliador;

**CONSIDERANDO** a Manifestação do Juiz Auxiliar da presidência, Dr. Esmar Custódio Vênvio Filho (7069203);

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 3000 / 202 PRESIDÊNCIA/ASPRE (7103795)

**Resolve:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº **84643**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, para, com exclusividade, sem acumulação com as funções ordinárias da unidade, nos termos do art.27, § 2 da Lei nº 2.409/2010, atuar nas atribuições de diligências externas, incluindo as de avaliador, da **COMARCA DE ARAGUATINS** no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com o consequente pagamento da indenização de transporte e Gratificação pela Atividade de Risco, após a certificação referente ao período da efetiva designação.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a valer com retroatividade, a partir do dia **01/01/2026**.

**Art. 3º - DETERMINAR** que, cópia desta Portaria, seja imediatamente, encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

**ARAPOEMA**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1310 de 27 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF ARAPOEMA**

**A Excelentíssima Senhora Doutora Gisele Pereira de Assunção Veronezi**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão nº 2421/2026 (SEI nº 25.0.000017418-4) e da Decisão nº 1672/2026 (SEI nº 25.0.000011940-0);

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço, diante do elevado número de mandados judiciais a serem cumpridos;

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Arapoema/TO possui atualmente, em sua estrutura organizacional, 01 (um) cargo vago de Oficial de Justiça, contando apenas com 01 (um) servidor em exercício na função;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27, § 2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **RAIRIS MORAIS BASTOS**, matrícula nº **161557**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, para, com exclusividade, sem acumulação com as funções ordinárias da unidade, nos termos do art.27, § 2 da Lei nº 2.409/2010, atuar nas atribuições de diligências externas, incluindo as de avaliador, da **COMARCA DE ARAPOEMA** no período de 30/04/2026 a 01/05/2027, com o consequente pagamento da indenização de transporte e Gratificação pela Atividade de Risco, após a certificação referente ao período da efetiva designação.

**Art. 2º** Encaminhe-se à DIGEP para adoção das providências pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Gisele Pereira de Assunção Veronezi**

**Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Arapoema**

# **AUGUSTINÓPOLIS**

## **2ª Vara**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito em substituição na 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00012107220268272710 - 712099530126, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) JOSAFÁ DE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 027.250.931-04, nascido aos 25/07/1986, filho de José Queiroz da Silva e Josefa Almeida Silva, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, s/nº, bairro Vila Tocantins, município de Esperantina/TO, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: [augustinopolis@defensoria.to.gov.br](mailto:augustinopolis@defensoria.to.gov.br). **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, **BENONIAS FERREIRA GOMES**, Técnico Judiciário, mat. 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito

## **COLINAS**

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em substituição automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição/Curatela autuada sob o n. **0002769-26.2024.8.27.2713** de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, guarda, RG n. 1.432.280 SSP/TO e CPF n. 211.082.851-04, feito julgado procedente e decretada a interdição do Requerido ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS, na forma do artigo 1.767, do CC, mediante compromisso do encargo, fixando que a curatela abrangerá os atos de natureza patrimonial, tendo sido nomeado Curador o Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, guarda, RG n. 1.432.280 SSP/TO e CPF n. 211.082.851-04, tudo nos termos da Sentença, a seguir transcrita, "SENTENÇA Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA proposta por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS em face de ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS. Em decisão proferida no evento 6, este Juízo concedeu a medida liminar nomeando o Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS como curador provisório do Sr. ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS. Foi realizado estudo social pelo Grupo Gestor Multidisciplinar cujo relatório foi juntado no evento 20. O Requerido foi citado (evento 46), sendo-lhe nomeada curadora especial e apresentada contestação por negativa geral (evento 59). O Ministério Público manifestou-se pela procedência da ação (evento 62). É o relato necessário. DECIDO. Não vejo a necessidade de produção de outras provas. Passo ao JULGAMENTO ANTECIPADO (CPC, artigo 355, I). Interessa saber se ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS é incapaz para a prática dos atos da vida civil e, em caso positivo, se há necessidade de decretação de sua interdição com a nomeação de curador para a proteção de sua pessoa e de seus bens. A curatela é um instituto destinado a salvaguardar os interesses de pessoas que, por alguma causa transitória ou permanente, não possuem o necessário discernimento para, por si sós, regerem suas vidas e administrarem seu patrimônio. A matéria encontra-se disciplinada no Código Civil, em seu artigo 1.767. O procedimento para a sua decretação, por sua vez, é regulado pelos artigos 1.767 e seguintes do CPC. A legitimidade para requerer a interdição é conferida, entre outros, aos ascendentes, conforme §1º do Art. 1.775. No caso em tela, a legitimidade ativa do Autor é inconteste, porquanto comprovou sua condição de pai do interditando por meio do documento de identificação juntado no evento inicial (evento 1, DOC4). A incapacidade do interditando para a prática dos atos da vida civil está demonstrada nos autos. O laudo médico, emitido pelo Dr. Leidimar Wanderley dos Santos (CRM nº2286), juntado no evento 1 (evento 1, LAU6), é categórico ao diagnosticar o Requerido como pessoa portadora de deficiência mental, epilepsia, surda e muda desde o nascimento. Corroborando a prova técnica médica, a avaliação social realizada pela equipe multidisciplinar do Poder Judiciário (evento 20, LAU1) constata que o Sr. André encontra -se debilitado de suas funções cognitivas, o que o limita de exercer atos da vida civil, o mesmo não reconhece valores de dinheiro e não é alfabetizado, o que o torna vulnerável de maneira que sempre necessita de alguém ao seu lado para colaborar nas atividades. A prova dos autos, portanto, é coesa e convergente, não deixando margem para dúvidas acerca da ausência de discernimento do interditando para a autogestão de sua pessoa e de seus bens. A medida de interdição, nesse contexto, não se revela como uma restrição à liberdade, mas, ao contrário, como um instrumento indispensável para a efetivação da dignidade da pessoa humana. A curatela deve ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, afetando, preferencialmente, os atos de cunho patrimonial. A escolha do Autor para o exercício do múnus de curador mostra-se adequada ao melhor interesse do interditando. Além de ser seu pai, o que estabelece uma presunção de afeto e cuidado, a prova dos

autos, em especial o estudo social, demonstrou que ela já desempenha essa função com zelo e responsabilidade, provendo um ambiente familiar acolhedor e seguro. Por fim, o parecer do Ministério Público (evento 62), atuando como fiscal da ordem jurídica, converge com o entendimento deste Juízo. Diante o exposto, com fulcro nos artigos 1.767, I, do Código Civil, e 747 e seguintes do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na petição inicial e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS, declarando-o relativamente incapaz para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial. NOMEIO como seu curador definitivo o Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, que deverá prestar o compromisso legal e exercer o múnus com zelo e boa-fé, administrando os bens e interesses do curatelado, sob as penas da lei. O curador fica autorizado a representar o curatelado perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e outras instituições financeiras para o recebimento de proventos e a movimentação de contas em prol do interditado, devendo prestar contas em juízo quando solicitado. Fica vedada a alienação ou oneração de bens do curatelado sem prévia autorização judicial. Sem custas e honorários, ante a natureza da causa. Intimem-se. Cumpra-se o disposto no artigo 755, §3º, do CPC e no artigo 9º, III, do Código Civil. Com o trânsito em julgado, expeça-se o termo de curatela definitivo e arquivem-se os autos. Documento eletrônico assinado por FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17344698v4 e do código CRC 4d1a92d9.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais**

#### **Recuperação Judicial Nº 0002763-76.2025.8.27.2715/TO**

AUTOR: 63.189.994 JOAO VICTOR MOULIN COSTA  
AUTOR: 63.219.187 DEBORA QUEIROZ DE ALMEIDA  
AUTOR: SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES SA  
AUTOR: DIAMANTE ALIMENTOS LTDA.  
AUTOR: 63.181.494 ARTUR MOULIN COSTA  
RÉU: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.  
RÉU: AIR TRACTOR CAPITAL, LLC  
RÉU: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.  
RÉU: BANCO JOHN DEERE S.A.  
RÉU: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.  
RÉU: FERTILIZANTES TOCANTINS S.A  
RÉU: BANCO SAFRA S A  
**EDITAL Nº 17974569**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES – ART. 52, § 1º - LEI 11.101/2005**

O MM. Juiz de Direito **WELLINGTON MAGALHÃES**, da 1ª Vara da Comarca de Cristalândia/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por decisão proferida nos autos, foi DEFERIDO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 00027637620258272715 em consolidação processual e substancial, de 63.181.494 ARTUR MOULIN COSTA, 63.189.994 JOAO VICTOR MOULIN COSTA, 63.219.187 DEBORA QUEIROZ DE ALMEIDA, SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES SA e DIAMANTE ALIMENTOS LTDA., integrantes do GRUPO DIAMANTE. Os devedores informaram exercer atividade agroindustrial há mais de uma década, com atuação verticalizada na cadeia produtiva de grãos, especialmente arroz e feijão, alegando crise econômico-financeira decorrente de adversidades climáticas, elevação de custos e retração de crédito, circunstâncias que comprometeram a continuidade da atividade empresarial, pleiteando a recuperação judicial com fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005. Por decisão judicial, foi deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 47, 48, 51, 51-A, 52, 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005, com determinação de processamento em consolidação substancial. Foi nomeado como Administrador Judicial **VICTOR ALEXANDRE SEVERINO BARROS** (CPF nº PERTO93052880144), com sede profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 911, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-003, e endereço eletrônico [victor.a.s.barros@protonmail.com](mailto:victor.a.s.barros@protonmail.com), a quem deverão ser dirigidas as habilitações e divergências de crédito. Nos termos do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, ficam suspensas todas as ações e execuções em face das recuperandas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses legais, bem como vedados atos constitutivos e expropriatórios incompatíveis com o regime recuperacional. **RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. – CNPJ nº 02.992.446/0001-75 – Classe: Quirografário, BANCO SAFRA S.A. – CNPJ nº 58.160.789/0001-28 – Classe: Quirografário, FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. – CNPJ nº 05.571.228/0001-55 – Classe: Quirografário, AIR TRACTOR CAPITAL, LLC – CNPJ nº 37.492.033/0001-06 – Classe: Quirografário, BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. – CNPJ nº 05.040.481/0001-82 – Classe: Quirografário, BANCO JOHN DEERE S.A. – CNPJ nº 91.884.981/0001-32 – Classe: Quirografário, CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. – CNPJ nº 47.180.625/0001-46 – Classe: Quirografário, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (38.155.222/0001-56) – Classe: Quirografário.** Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste edital, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, sendo vedado, neste momento, o protocolo nos autos. As recuperandas deverão apresentar o plano de

recuperação judicial no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de convalidação em falência, podendo os credores apresentar objeção na forma do art. 55 da referida lei. Ficam advertidos os credores quanto à observância dos prazos legais, sob pena de sujeição às consequências previstas na legislação, bem como de que as habilitações e divergências devem ser encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos (28) vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (**2026**). Eu, RAIMUNDO ALVES MIRANDA, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Servidor (a) da 1ª Vara Cível.

**GURUPI**  
**2ª vara criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 00032612020268272722

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu EMANUEL CARVALHO ROSAL, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi-TO, 28/05/2003, filho de DELAILA CRISTINA CARVALHO ROSAL, CPF nº 05471528174, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 215-A, caput, do Código Penal. Gurupi/TO, aos 29/04/2026. Eu, FERNANDO MAIA FONSECA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri, por ordem da MMª Juíza de Direito, Dra Keyla Suely Silva da Silva.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Réu JAHNERSON LOPES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, natural de Brasília -DF, nascido em 03/06/1983, filho de Rosinha Lopes de Castro e Justino Guilhermes de Castro, portador do CPF:063.968.736-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia.

IMPUTAÇÃO:

**Art. 157, § 2º, II (concurso de agentes) e § 2º A, I**

Gurupi/TO, aos 28/04/2026. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Servidor de Secretaria, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17966687v4** e do código CRC **db9ea852**.

**ITACAJÁ**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1331 de 28 de abril de 2026**

**PRESIDÊNCIA/DF ITACAJÁ**

*Altera a **PORTARIA Nº 611/2026 – PRESIDÊNCIA/DF-ITACAJÁ** de 02 de março de 2026, que dispõe sobre a Correição Geral Ordinária no âmbito da Comarca de Itacajá/TO.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos da Correição Geral Ordinária no âmbito desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de servidores desta unidade para a Comarca de Pedro Afonso/TO, a fim de viabilizar a finalização do relatório correicional em conjunto com a magistrada responsável;

**CONSIDERANDO** razões de ordem administrativa e logística que recomendam a adequação do prazo inicialmente fixado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a prorrogação do prazo para a realização da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Itacajá/TO, **até o dia 08 de maio de 2026**, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos correicionais e a elaboração do relatório final, em atuação conjunta com a magistrada responsável pela a Comarca de Itacajá e Vara Cível de Pedro Afonso/TO.

§ 1º Mantêm-se os demais termos da Portaria nº 611/2026, no que não conflitarem com a presente alteração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** A Secretaria da Direção do Foro deverá encaminhar cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria-Geral da Justiça, para ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUCIANA COSTA AGLATZAKIS**  
**Juíza de Direito Diretor do Foro**

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do foro**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1308 de 27 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS**

Dispõe sobre a nomeação de Juiz de Paz *ad hoc* para celebração de casamentos na circunscrição da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Axixá do Tocantins, pertencente à jurisdição da Comarca de Itaguatins e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Itaguatins, **NELY ALVES DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se designar Juiz de Paz *ad hoc* para celebrar casamentos e habilitações no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Axixá do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que o preceito Constitucional sobre a eleição de Juiz de Paz não se encontra regulamentado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 112, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 35, de 14 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Oficiala do Registro Civil de Axixá do Tocantins, Sra. Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida, através do Ofício nº 04/2026, indicando nomes para as referidas funções;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 860 a 862 do Provimento nº 3/2023 - CGJUS/TO, conforme verificado nos autos do processo SEI nº 26.0.000007986-2;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR DANIEL SILVA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio, nº 102, Centro, Axixá do Tocantins/TO, para exercer as funções de Juiz de Paz *ad hoc* na celebração de casamentos e habilitações no Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais de Axixá do Tocantins/TO.

**Art. 2º. DESIGNAR GENESIANO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraense, nº 61, Centro, Axixá do Tocantins/TO, para a função de Suplente de Juiz de Paz *ad hoc* da referida serventia.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2785/2021.

**Art. 4º.** Encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento.  
Publique-se. Cumpra-se.

## **PALMAS**

### **Secretaria Judicial Unificada dos Juizados Especiais**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**Termo Circunstanciado Nº 0014765-70.2024.8.27.2729/TO**

**AUTORID. POL.:** POLICIA MILITAR DO TOCANTINS

**AUTOR FATO:** PABLO BARROS ALVES

**EDITAL Nº 17652676**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (Artigo 392 do CPP)**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, MM<sup>(a)</sup>. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal em epígrafe, em que figura, como autor(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO e, como réu(ré) PABLO BARROS ALVES, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 068.899.621-33, natural de Brasília/DF, nascido no dia 29/08/2000, filho de Ana Paula Barros e, diante da impossibilidade de intimá-lo(a) pessoalmente, por estar residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fica promovida a sua INTIMAÇÃO da sentença proferida nos presentes autos, conforme transcrição a seguir: "SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, ABSOLVO PABLO BARROS ALVES com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta. Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma. Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES, Juíza de Direito. Portaria nº 3369 de 22 de novembro de 2024." O(a) réu(ré), caso queira, poderá interpor recurso de apelação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei n.º 9.099/1995. Para conhecimento de todos e do(a) referido(a) réu(ré), expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 24/03/2026. Eu, Reginaldo Dias Alves, servidor(a) digitei o presente. Este processo tramita pelo sistema virtual E-PROC, cujo endereço na web é <http://eproc.tjto.jus.br/>. Para consultar estes autos, utilize o número do processo acima descrito e a Chave n.º 137992854224. O atendimento pode ser realizado virtualmente por meio do sistema <Balcão Virtual> de atendimento do Poder Judiciário do Tocantins: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popout>. Documento eletrônico assinado por JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito.

## **2ª vara da fazenda e registros públicos** **Boletins de expediente**

### **AUTOS Nº: 0017528-15.2022.8.27.2729/TO**

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: MUNICIPIO DE PALMAS

RÉU: BRENNO DA COSTA ROCHA– CPF: 755.837.552-53 – REVEL

FICA A PARTE EXECUTADA, Sr. BRENNO DA COSTA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.837.552-53, intimado do teor da Decisão proferida nos autos acima especificados (evento 56), cuja parte segue abaixo transcrita. DECISÃO: “Ao considerar que, embora citada (evento 54, CERT1), a parte requerida não apresentou contestação ou compareceu aos autos, DECRETO-LHE os efeitos da revelia, exceto o disposto na parte final do art. 344 do Código de Processo Civil, diante do contido no art. 345, incisos I e II do CPC. Frisa-se que, nos termos do art. 346 do CPC, faz-se desnecessária a intimação pessoal das partes revéis acerca das decisões/sentenças, sendo suficiente a intimação eletrônica. Caso as partes revéis não possuam advogado(a) cadastrado(a) no sistema eletrônico, proceda-se com a publicação das decisões/sentenças no Diário da Justiça (REsp n. 1.951.656/RS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 7/2/2023, DJe de 10/2/2023). Sem prejuízo, DETERMINO a intimação da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se ainda possui interesse no feito, tendo em vista o transcurso de prazo superior a 3 (três) anos, desde a propositura do feito. Após, venham os autos conclusos para julgamento. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. “ VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA – Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO.

### **AUTOS Nº: 5001622-22.2007.8.27.2729 /TO**

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: ODESVALDO MATIAS DA SILVA CPF: 926.904.831- 49 e

RÉU: EMÍDIO SOARES BRAVO CPF: 035.288.121- 68 – REVEL

FICA A PARTE EXECUTADA, Sr. EMÍDIO SOARES BRAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.288.121- 68, intimado do teor da decisão proferida nos autos acima especificados (evento 116), cuja parte abaixo transcrita. DECISÃO: “Ao considerar que, embora citado (evento 48, CERT2), o requerido EMÍDIO SOARES BRAVO não apresentou contestação ou compareceu aos autos, DECRETO-LHE os efeitos da revelia, exceto o disposto na parte final do art. 344 do Código de Processo Civil, diante do contido no art. 345, incisos I e II do CPC (...)Por consequência, DETERMINO: 1) A desvinculação da Defensoria Pública da capa dos autos, seja na condição de interessado/curador especial, seja como representante da parte executada; 2) Após, proceda-se com nova citação por edital de Odesvaldo Matias da Silva; 2.2.3) Decorrido o prazo para apresentação de contestação, nomeio, desde já, o(a) Defensor(a) Público(a) atuante neste juízo para patrocinar a defesa da(s) parte(s) requerida(s), na condição de curador especial (art. 72, inciso II, parágrafo único do CPC). Frisa-se que, nos termos do art. 346 do CPC, faz-se desnecessária a intimação pessoal das partes revéis acerca das decisões/sentenças, sendo suficiente a intimação eletrônica. Caso as partes revéis não possuam advogado(a) cadastrado(a) no sistema eletrônico, proceda-se com a publicação das decisões/sentenças no Diário da Justiça (REsp n. 1.951.656/RS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 7/2/2023, DJe de 10/2/2023). Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. “ VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA – Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO.

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **Portaria Nº 1323 de 28 de abril de 2026PRESIDÊNCIA/DF PALMAS**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, FLÁVIA AFINI BOVO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 3863/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as certidões expedidas pela Secretaria da Diretoria do Foro, o requerimento das oficiais de justiça Antônia Clebionora S. Lima e Rossana Raquel R. Vieira. e o Ofício nº 4781/2026-PRESIDÊNCIA/2VCIV PALMAS

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 01/05/2026 às 12h a 08/05/2026 às 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

**BLOCO A(CRIMINAL)**

Dra. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, assessores jurídicos Plácido Coelho de Souza Júnior do período das 12h do dia 1º de maio de 2026 às 11h59min. do dia 04 de maio de 2026 e o assessor jurídico Olegário de Moura Neto, do período das 18h do dia 04 de maio de 2026 às 11h59min. do dia 8 de maio de 2026 e servidor Francisco Marcos de Sousa Miranda

BLOCO B(CÍVEL)

Dr. Luciano Rostirolla, assessor jurídico Thiago Pereira dos Anjos e servidor Daniel Almeida Barbosa Barros;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nelcyvan Jardim dos Santos e Rossana Raquel R. Vieira.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**

**Prazo: 15 (quinze) dias.**

**Autos sob nº 00059288320258272731 Chave n.º 479009093125**

**Requerente: A.N.D.S**

Requerido: **MAURO MARCELINO DE LIMA**

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que A.N.D.S, representante, move em desfavor do representado: **MAURO MARCELINO DE LIMA** - brasileiro, CPF:038.894.571-00, Filiação 1: Espedita Maria de Lima, Sexo: Masculino, Raça/Cor: Parda, Estado Civil: Solteiro(a), Nacionalidade: Brasileira, Local de Nascimento: Porto Nacional/TO, Data de Nascimento: 13/03/1993, Profissão: Servente de Obras, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "**Diante do exposto**, ficam concedidas as seguintes medidas na forma de tutela antecipada, pelo prazo de 6 meses, a serem cumpridas pelo requerido **MAURO MARCELINO DE LIMA**: proibição de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, salvo se tiver expressa autorização, sendo fixado o limite mínimo de 100 metros de afastamento. Se morar no mesmo local que a ofendida, a pessoa requerida deverá sair dali imediatamente, sendo-lhe facultada apenas a retirada de seus bens pessoais, em até 5 dias, por meio de outra pessoa ou com o acompanhamento de oficial de justiça; proibição de contato não autorizado do requerido, por qualquer meio de comunicação, com a ofendida, seus familiares e testemunhas;". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 28/04/2026. Eu \_\_\_ (GIOVANNA JAMILLY BEZERRA CARVALHO), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

## **PEIXE**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO ((Art. 8º, IV, LEF) - Prazo: 30 (trinta) dias**

PROCESSO Nº: 5001320-65.2013.8.27.2734

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS

VALOR DO DÉBITO: R\$ 40.307,70(originária sem atualização)

NATUREZA DA DÍVIDA: CMS-IDNR

DADOS DA(s) CDA(s): CDA nº C-1156/2012; C-1157/2012, datada(s) de 06/06/2012 extraída(s) do livro nº 3, fl(s) nº 1157 da Secretaria da Fazenda Estadual, referente a tributos e acessório

A DOUTORA ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PEIXE-TO, na forma da Lei, etc., Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível se processam os autos da Ação de Execução Fiscal movida pelo exequente acima indicado em face de: LOJAS ARAÇÁ LTDA (CNPJ 03.454.819/0015-

12); ENIVALDO JOSE FERREIRA(CPF 291.091.751-72) E VANICE MARIA BONFIM FERREIRA (CPF 332.603.461-04), e como consta dos autos que os Executados se encontram em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual ficam LOJAS ARAÇÁ LTDA (CNPJ 03.454.819/0015-12); ENIVALDO JOSE FERREIRA(CPF 291.091.751-72) E VANICE MARIA BONFIM FERREIRA (CPF 332.603.461-04), CITADOS para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância acima, acrescida de juros, multa de mora, encargos legais e honorários advocatícios, ou garantir a execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária, seguro garantia ou nomeação de bens à penhora (Arts. 8º e 9º da Lei 6.830/80). ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo o pagamento ou a garantia do juízo no prazo legal, proceder-se-á à penhora de bens tantos quantos bastem para a satisfação da dívida. Caso deseje apresentar embargos, o prazo é de 30 (trinta) dias, contados da garantia da execução (Art. 16 da LEF). DADOS DOS AUTOS nº5001320-65.2013.8.27.2734 - Chave nº682750692113. Cientificando os interessados que este Juízo situa-se na Avenida Napoleão de Queiroz, S/nº, Lotes 1 e 16, Setor Sul, nesta cidade de Peixe-TO, com expediente externo das 12h00min às 18h00min. Tudo de conformidade com r. decisão do evento 106 cuja parte dispositiva a seguir integralmente transcrita: "...Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de citação do executado pelas modalidades previstas no art. 8º, I a III, da Lei nº 6.830/1980, determino a citação por edital, nos termos do inciso IV do referido artigo. O edital conterá a indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição em dívida ativa, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para que o executado pague o débito ou garanta a execução, sob pena de prosseguimento dos atos executivos...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO, 09.04.2026. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã Judicial, que digitei e conferi.Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17801519v4 e do código CRC b12a9433.

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª vara cível**

### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

**Processo n.º 0003090-86.2024.8.27.2737**

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Requerido: LUCAS FERREIRA DE ASSIS

O Doutor Elias Rodrigues dos Santos, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida Lucas Ferreira de Assis CPF: 06426958140, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 20(vinte) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: [eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br). SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 29/04/2026. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo.CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

### **Diretoria do foro**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1317 de 27 de abril de 2026**

**PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** a designação do referido servidor para o exercício exclusivo de funções externas, no âmbito das atribuições de diligências da Central de Mandados desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da lotação funcional do servidor, conforme determinado na Decisão nº 3036/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PNACIONAL, proferida nos autos do SEI nº 26.0.000009149-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora efetiva deste Tribunal **FABIANA DRUDI COSTA FLORES**, matrícula nº **277922**, Técnica Judiciária, na Central de Mandados da Comarca de Porto Nacional/TO, para fins de exercício de suas atribuições funcionais.

**Art. 2º** Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se à Diretoria do Gestão de Pessoas deste Tribunal para conhecimento e juntada em dossiê funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Juiz de Direito**  
**Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO**

**Portaria Nº 1318 de 27 de abril de 2026**

**PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE determinou que os atos de atribuição de funções externas a Técnicos Judiciários passem a ocorrer sob o título de designação, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, vedada a acumulação com as funções ordinárias da unidade;

**CONSIDERANDO** as orientações expedidas por meio do Ofício Circular nº 141/2026 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, que regulamentam a formalização dos atos de designação de Técnicos Judiciários para o exercício de diligências externas, inclusive atividades de avaliação;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 3036/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PORTO NACIONAL, proferida nos autos SEI nº 26.0.000009149-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização formal da atuação funcional do servidor, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FABIANA DRUDI COSTA FLORES**, matrícula nº 277922, Técnica Judiciária, para, com exclusividade, sem acumulação com as funções ordinárias, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, exercer as atribuições de diligências externas, inclusive as de avaliação, no âmbito da Comarca de Porto Nacional/TO.

**Art. 2º** A servidora designada fará jus, após a certificação do período de efetivo exercício, ao pagamento da indenização de transporte e da Gratificação pela Atividade de Risco, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta designação observará integralmente as diretrizes fixadas na Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, especialmente quanto ao exercício das funções em regime de exclusividade, vedada a acumulação com as atribuições ordinárias da unidade de lotação.

**Art. 4º** A presente designação terá vigência no período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** À DIGEP para registro e demais providências cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Juiz de Direito**  
**Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO**

**Portaria Nº 1319 de 27 de abril de 2026**

**PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** a designação da referida servidora para o exercício exclusivo de funções externas, no âmbito das atribuições de diligências da Central de Mandados desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da lotação funcional da servidora, conforme determinado na Decisão nº 2756/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PNACIONAL, proferida nos autos do SEI nº 26.0.000008327-4;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora efetiva deste Tribunal **LUCIMARA PEREIRA CARDOSO**, matrícula nº 123567, Técnica Judiciária, na **Central de Mandados da Comarca de Porto Nacional/TO**, para fins de exercício de suas atribuições funcionais.

**Art. 2º** Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se à Diretoria do Gestão de Pessoas deste Tribunal para conhecimento e juntada em dossiê funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Juiz de Direito**  
**Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO**

**Portaria Nº 1320 de 27 de abril de 2026****PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE determinou que os atos de atribuição de funções externas a Técnicos Judiciários passem a ocorrer sob o título de designação, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, vedada a acumulação com as funções ordinárias da unidade;

**CONSIDERANDO** as orientações expedidas por meio do Ofício Circular nº 141/2026 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, que regulamentam a formalização dos atos de designação de Técnicos Judiciários para o exercício de diligências externas, inclusive atividades de avaliação;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 2756/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PORTO NACIONAL, proferida nos autos SEI nº 26.0.000008327-4;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização formal da atuação funcional da servidora, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LUCIMARA PEREIRA CARDOSO**, matrícula nº 123567, Técnica Judiciária, para, com exclusividade, sem acumulação com as funções ordinárias, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, exercer as atribuições de diligências externas, inclusive as de avaliação, no âmbito da Comarca de Porto Nacional/TO.

**Art. 2º** A servidora designada fará jus, após a certificação do período de efetivo exercício, ao pagamento da indenização de transporte e da Gratificação pela Atividade de Risco, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta designação observará integralmente as diretrizes fixadas na Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, especialmente quanto ao exercício das funções em regime de exclusividade, vedada a acumulação com as atribuições ordinárias da unidade de lotação.

**Art. 4º** A presente designação terá vigência no período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** À DIGEP para registro e demais providências cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Juiz de Direito**

**Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO**

**Portaria Nº 1342 de 29 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 12h do dia 01 de maio de 2026 às 11:59 do dia 08 de maio de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;  
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

**Art. 2º** A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

**Art. 3º** - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

## ANEXO I

## MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 12h do dia 01 de maio de 2026 às 11:59 do dia 08 de maio de 2026	
Magistrado	Dr. Ciro Rosa de Oliveira
Assessora	Janaina Paiva Almeida
Servidora	Flávia Moreira dos Reis Costa (63) 98453-9002
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Wander Ferreira Marinho (63) 99285-9379
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Eliane Barbosa Pinto (63) 99228-5508

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

**Portaria Nº 1314 de 27 de abril de 2026**

**PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE determinou que os atos de atribuição de funções externas a Técnicos Judiciários passem a ocorrer sob o título de designação, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, vedada a acumulação com as funções ordinárias da unidade;

**CONSIDERANDO** as orientações expedidas por meio do Ofício Circular nº 141/2026 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, que regulamentam a formalização dos atos de designação de Técnicos Judiciários para o exercício de diligências externas, inclusive atividades de avaliação;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 2666/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PORTO NACIONAL, proferida nos autos SEI nº 26.0.00008228-6, que determinou o retorno da lotação da servidora **ELVANIR MATOS GOMES**, matrícula nº **135165**, à Central de Mandados da Comarca de Porto Nacional/TO, bem como sua designação para o exercício de funções externas em regime de exclusividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização formal da atuação funcional da servidora, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ELVANIR MATOS GOMES**, matrícula nº 135165, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, para, com exclusividade, sem acumulação com as funções ordinárias da unidade, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, exercer as atribuições de diligências externas, inclusive as de Avaliadora, no âmbito da Comarca de Porto Nacional/TO.

**Art. 2º** A servidora designada fará jus, após a certificação do período de efetivo exercício, ao pagamento da indenização de transporte e da Gratificação pela Atividade de Risco, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta designação observará integralmente as diretrizes fixadas na Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, especialmente quanto ao exercício das funções em regime de exclusividade, vedada a acumulação com as atribuições ordinárias da unidade de lotação.

**Art. 4º** A presente designação terá vigência no período de **01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

**Art. 4º** À DIGEP para registro e demais providências.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

**Portaria Nº 1329 de 28 de abril de 2026****PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL**

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE determinou que os atos de atribuição de funções externas a Técnicos Judiciários passem a ocorrer sob o título de designação, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, vedada a acumulação com as funções ordinárias da unidade;

**CONSIDERANDO** as orientações expedidas por meio do Ofício Circular nº 141/2026 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, que regulamentam a formalização dos atos de designação de Técnicos Judiciários para o exercício de diligências externas, inclusive atividades de avaliação;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 2805/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PORTO NACIONAL, proferida nos autos SEI nº 26.0.000008090-9;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização formal da atuação funcional do servidor, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 352492, Auxiliar Judiciário, para, com exclusividade, sem acumulação com as funções ordinárias, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Estadual nº 2.409/2010, exercer as atribuições de diligências externas, inclusive as de avaliação, no âmbito da Comarca de Porto Nacional/TO.

**Art. 2º** O servidor designado fará jus, após a certificação do período de efetivo exercício, ao pagamento da indenização de transporte e da Gratificação pela Atividade de Risco, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta designação observará integralmente as diretrizes fixadas na Decisão nº 1672/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, especialmente quanto ao exercício das funções em regime de exclusividade, vedada a acumulação com as atribuições ordinárias da unidade de lotação.

**Art. 4º** A presente designação terá vigência no período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** À DIGEP para registro e demais providências cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

**WANDERLÂNDIA****1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Público, move uma ação penal nº **0001244-90.2022.827.2741**, em face do (s) acusado (s): **ARCILON DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 03/04/1979, natural de Riachão/MA, filho de Jacinta Costa de Oliveira, CPF nº 747.809.562-34, residente, residente em local incerto e não sabido. Citando-os para responder a acusação, por escrito no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 406 do CPP), com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta o acusado (a) podera arguir preliminar e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se os acusados citados não constituir defensor, será nomeado defensor publico, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dias pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas o como incurso na pena incurso na pena do art. 12 da Lei nº 10.826/03 c/c art. 29 do Código Penal até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100 Documento eletrônico assinado por ANA MARTINS DA ROCHA SILVA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17980866v3 e do código CRC 5ebe9ac8. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ANA MARTINS DA ROCHA SILVA Data e Hora: 29/04/2026, às 13:41:59

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, o Ministério Público, move uma ação penal nº **0000093-21.2024.827.2741**, em face do (s) acusado (s): **MARCELINO MOURA NETO**, brasileiro, nascido em 12/07/1991, natural de Estreito/MA, filho de Valnice da paixão Moura e Ladislau Abreu Moura, portador do RG nº 028801992005-2 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 041.414.553-42, residente, residente em local incerto e não sabido. Citando-os para responder a acusação, por escrito no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 406 do CPP), com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta o acusado (a) podera arguir preliminar e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se os acusados citados não constituir defensor, será nomeado defensor publico, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dias pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas o como incurso na pena incurso na pena do art. 121, "caput" e art. 211, "caput", c/c art. 69, "caput", todos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/1990. até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100. Documento eletrônico assinado por ANA MARTINS DA ROCHA SILVA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17986256v3 e do código CRC c334c2b5. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ANA MARTINS DA ROCHA SILVA. Data e Hora: 29/04/2026, às 15:42:18.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****GUARAI**  
**1ª Vara Cível****MONITÓRIA Nº 0000049-62.2024.8.27.2721/TO**

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA.

RÉU: GUARAI AUTO CENTER LTDA

**EDITAL Nº 15402899****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Monitória Nº 0000049-62.2024.8.27.2721/TO .

Chave do processo: 170447372724 proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA — SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, CNPJ sob o nº 37.395.399/0001-67 em face de GUARAI AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.147.326/0001-30, atualmente com endereço ignorado, para, caso queira, pagar o valor R\$ 12.905,78 (doze mil e novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos) e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701 do CPC), ou, no mesmo prazo, apresente embargos (art. 702 do CPC), anotando-se, nesse edital, que, caso o requerido o cumpra, ficará isento de custas processuais (art. 701, §1º do CPC).

Caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, art. 701, §2º do CPC), bem como, em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) executado(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do CPC.

E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/n, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.

Guaraí, aos 04 de agosto de 2025.

Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15402899v3 e do código CRC 8282f377.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Data e Hora: 04/08/2025, às 17:00:41

# SEÇÃO ADMINISTRATIVA

## PRESIDÊNCIA

### Decretos

#### Decreto Judiciário Nº 539, de 29 de abril de 2026

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000008949-3, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Juliane Silva Fernandes** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, com lotação na Divisão de Distribuição da Diretoria Judiciária.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### Decreto Judiciário Nº 540, de 29 de abril de 2026

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000008949-3, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Juliane Silva Fernandes** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### Decreto Judiciário Nº 538, de 29 de abril de 2026

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e nos autos do processo nº 26.0.000007604-9, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2026, Salvador Ângelo da Silva do cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### Decreto Judiciário Nº 541, de 29 de abril de 2026

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000009038-6, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Celma Barbosa Pereira do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, com lotação na Divisão de Distribuição da Diretoria Judiciária.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### Decreto Judiciário Nº 542, de 29 de abril de 2026

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000009038-6, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Celma Barbosa Pereira para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### Decreto Judiciário Nº 543, de 29 de abril de 2026

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009190-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Pamela da Rocha Pires Ferreira do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, com lotação na Divisão de Distribuição.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 544, de 29 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.00009190-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Pamela da Rocha Pires Ferreira para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portarias****Portaria Nº 1356 de 29 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do disposto no art. 171 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**CONSIDERANDO** a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor A. C. P. da S., Oficial de Justiça Avaliador, e tendo em vista o contido no laudo pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, concluindo que o servidor não apresenta condições de realizar suas atividades laborais e de forma definitiva;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 171 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor influa na regular apuração do processo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 616/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 02 de março de 2026, que prorrogou o afastamento preventivo do servidor até o dia 1º de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos SEI nº 17.0.000034068-5;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor A. C. P. da S., Oficial de Justiça Avaliador, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 2/5/2026 a 1º/7/2026, sem prejuízo de sua remuneração, como garantia da regularidade do processamento do procedimento administrativo em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portaria Nº 1357 de 29 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atualizações do Projeto Jurisprudência 4.0.;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 25.0.000025168-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3884/2025-PRESIDÊNCIA/ASPRE, destinado a revisar a segunda etapa do Projeto Jurisprudência 4.0 para o biênio 2025-2027, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Wallson Brito da Silva, Diretor judiciário, que coordenará o grupo de trabalho;

II - Afonso Alves da Silva Júnior, representante do Gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe;

III - Esly de Abreu Oliveira Mourão, representante do Gabinete da Desembargadora Silvana Maria Parfieniuk;

IV - Rogéria Lima Santos de Lemos e Cunha, representante do Gabinete do Desembargador João Rodrigues Filho;

V - Eva Portugal de Sousa, representante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPAC;

VI - Khayky Alexandre Alves Silva, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTINF;

VII - André Vinícius D'i Oliveira Gomes, representante do Núcleo de Inovação e Soluções – INOVASSOL;

VIII - Vinícius Fernandes Barboza, representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT;

IX - Naura Stella Bezerra de Souza Cavalcante, representante da Comissão de Jurisprudência, Documentação e Memória – COJUD, que atuará como secretária do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 345/2026-PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Portaria nº 3884/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portaria Nº 1358 de 29 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 26.0.000009349-0, em trâmite no SEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Frederico Paiva Bandeira de Souza para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Comarca de Palmeirópolis, inclusive pela Diretoria do Foro e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 302/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portaria Nº 1359 de 29 de abril de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 26.0.000009349-0, em trâmite no SEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Renata Teresa da Silva Macor para, sem prejuízo de suas funções, prestar auxílio na Comarca de Arapoema, com atuação nas matérias Cível, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível e Cartas Precatórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 739/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 21 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1789/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234833 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Neuracy Viana Cruz Lima, Matrícula 365458**, o valor de R\$ 1.167,50, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de Para fazer cobertura jornalística/ redes sociais e cerimonial do programa JUS EM AÇÃO, nas Comarcas de Ananás e Filadélfia e visita para entrega da reforma do Fórum de Xambioá, conforme sei 26.0.000005836-9.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Santos Nascimento, Matrícula 368570**, o valor de R\$ 1.167,50, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de Para fazer cobertura jornalística/ redes sociais e cerimonial do programa JUS EM AÇÃO, nas Comarcas de Ananás e Filadélfia e visita para entrega da reforma do Fórum de Xambioá, conforme sei 26.0.000005836-9.

Art. 3º Conceder ao servidor **Fabio Henrique Real Lopes, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 369046**, o valor de R\$ 1.167,50, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de Para fazer cobertura jornalística/ redes sociais e cerimonial do programa JUS EM AÇÃO, nas Comarcas de Ananás e Filadélfia e visita para entrega da reforma do Fórum de Xambioá, conforme sei 26.0.000005836-9.

Art. 4º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, MESTRE DE CERIMÔNIAS, Matrícula 352688**, o valor de R\$ 1.167,50, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de Para fazer cobertura jornalística/ redes sociais e cerimonial do programa JUS EM AÇÃO, nas Comarcas de Ananás e Filadélfia e visita para entrega da reforma do Fórum de Xambioá, conforme sei 26.0.000005836-9.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 1.167,50, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de Para fazer cobertura jornalística/ redes sociais e cerimonial do programa JUS EM AÇÃO, nas Comarcas de Ananás e Filadélfia e visita para entrega da reforma do Fórum de Xambioá, conforme sei 26.0.000005836-9.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1302 de 27 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução dos instrumentos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e entidades parceiras;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.00005643-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cujo objeto consiste em fortalecer a articulação institucional entre o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, promovendo o alinhamento e o aprimoramento contínuo das ações necessárias à implementação das finalidades do Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça (FMCNJ).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Gizelson Monteiro de Moura, matrícula 156546, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2026, para conhecer as obrigações pactuadas, acompanhar, fiscalizar e zelar pela fiel execução do referido instrumento até sua conclusão.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de irregularidade ou falha na execução do instrumento de cooperação, o gestor deverá notificar a parte responsável para que promova a regularização no prazo estipulado. Não sendo atendida ou devidamente justificada a notificação, deverá comunicar o fato à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1790/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234748 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Filipe Pereira Cunha, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 362074**, o valor de R\$ 3.036,56, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belem-PA, no período de 05/05/2026 a 09/05/2026, com a finalidade de participar do 6º Encontro Nacional da Memória do Judiciário (ENAM), evento ocorrerá de 05 a 08 de maio de 2026, em Belém/PA, sob o tema "Amazônia, Direitos Humanos e os desafios da Agenda 2030".

**Art. 2º** Conceder à servidora **Naura Stella Bezerra de Souza Cavalcante, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 352658**, o valor de R\$ 3.036,56, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belem-PA, no período de 05/05/2026 a 09/05/2026, com a finalidade de participar do 6º Encontro Nacional da Memória do Judiciário (ENAM), evento ocorrerá de 05 a 08 de maio de 2026, em Belém/PA, sob o tema "Amazônia, Direitos Humanos e os desafios da Agenda 2030".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1791/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234771 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de fiscalizar e participar da cerimônia de inauguração das obras de reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000010904-1/24.0.00000846-6/24.0.000010901-7/26.0.000002070-1, evento 7104929.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1792/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234745 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Leonardo Amorim Teixeira, Matrícula 374789**, o valor de R\$ 2.455,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234332 de Palmas-TO para Xambioá-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de participar da execução do 'Projeto JUS em Ação' nas comarcas de Ananás e Filadélfia, e das solenidades de entrega das reformas e ampliações dos Fóruns de Ananás e Xambioá, entre os dias 04 e 06 de maio de 2026, conforme detalhado nos processos SEI nº 25.0.000005761-7 e 26.0.000007299-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Neivaldo Honorato de Melo, Matrícula 365121**, o valor de R\$ 2.455,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234332 de Palmas-TO para Xambioá-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de participar da execução do 'Projeto JUS em Ação' nas comarcas de Ananás e Filadélfia, e das solenidades de entrega das reformas e ampliações dos Fóruns de Ananás e Xambioá, entre os dias 04 e 06 de maio de 2026, conforme detalhado nos processos SEI nº 25.0.000005761-7 e 26.0.000007299-0.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 2.455,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234332 de Palmas-TO para Xambioá-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de participar da execução do 'Projeto JUS em Ação' nas comarcas de Ananás e Filadélfia, e das solenidades de entrega das reformas e ampliações dos Fóruns de Ananás e Xambioá, entre os dias 04 e 06 de maio de 2026, conforme detalhado nos processos SEI nº 25.0.000005761-7 e 26.0.000007299-0.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Clara Wolney Sousa Melo, Matrícula 380090**, o valor de R\$ 2.455,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234332 de Palmas-TO para Xambioá-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de participar da execução do 'Projeto JUS em Ação' nas comarcas de Ananás e Filadélfia, e das solenidades de entrega das reformas e ampliações dos Fóruns de Ananás e Xambioá, entre os dias 04 e 06 de maio de 2026, conforme detalhado nos processos SEI nº 25.0.000005761-7 e 26.0.000007299-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1793/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234802 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.793,58, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 672,74, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de VI Seminário Adoção – Amor em Ação, cujo tema central será: “Proteção Integral e Convivência Familiar e Comunitária”.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 986,56, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de VI Seminário Adoção – Amor em Ação, cujo tema central será: “Proteção Integral e Convivência Familiar e Comunitária”.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio de Castro Alves Feitosa Filho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353537**, o valor de R\$ 986,56, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de VI Seminário Adoção – Amor em Ação, cujo tema central será: “Proteção Integral e Convivência Familiar e Comunitária”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1794/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234737 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Ismael Alves Cordeiro Santos, Matrícula 371890**, o valor de R\$ 315,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 27/04/2026 a 28/04/2026, com a finalidade de SEGURANÇA DE MAGISTRADO/SITUAÇÃO DE RISCO/AUTORIZAÇÃO COPESI. Deslocar de Dianópolis - TO à Palmas - TO, para realizar a escolta e segurança do Magistrado da Comarca de Dianópolis -TO, conforme SEI Sigiloso 24.0.000003830-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1795/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234735 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Ismael Alves Cordeiro Santos, Matrícula 371890**, o valor de R\$ 68,10, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de SEGURANÇA DE MAGISTRADO/SITUAÇÃO DE RISCO/AUTORIZAÇÃO COPESI. Deslocar de Dianópolis - TO à Palmas - TO, para realizar a escolta e segurança do Magistrado da Comarca de Dianópolis -TO, conforme SEI Sigiloso 24.0.000003830-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1796/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234732 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdejunior Gomes Lima, Matrícula 365539**, o valor de R\$ 426,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 21/04/2026 a 22/04/2026, com a finalidade de realização de ações preventivas, a fim de resguardar a integridade física e a segurança da autoridade envolvida, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1797/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234731 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Leonardo Amorim Teixeira, Matrícula 374789**, o valor de R\$ 315,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 22/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realização de ações preventivas, a fim de resguardar a integridade física e a segurança da autoridade envolvida, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1798/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234727 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Gercina Bezerra Beckman Neta Silva, Matrícula 379767**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 21/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realização de ações preventivas, a fim de resguardar a integridade física e a segurança da autoridade envolvida, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Lynneker Alexander Charley Brito Marques, Matrícula 373259**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 21/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realização de ações preventivas, a fim de resguardar a integridade física e a segurança da autoridade envolvida, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Maick de Paiva Miranda, Matrícula 375582**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 21/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realização de ações preventivas, a fim de resguardar a integridade física e a segurança da autoridade envolvida, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1799/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234722 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Magno Mendes de Miranda, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 367475**, o valor de R\$ 1.883,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 01/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1800/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234818 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Alice Carla de Sousa Setubal, DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 352921**, o valor de R\$ 3.036,56, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 05/05/2026 a 09/05/2026, com a finalidade de participação no 13º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Estadual – ENASTIC, a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1801/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234710 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 315,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de fiscalizar e realizar medições as obras de reformas nos respectivos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000011904-7/24.0.000010901-7/26.0.000002070-1, evento 7103765.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leonardo Marcus de Santana, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 366618**, o valor de R\$ 315,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de fiscalizar e realizar medições as obras de reformas nos respectivos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000011904-7/24.0.000010901-7/26.0.000002070-1, evento 7103765.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1802/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234739 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Paula Jorge Catalan Maia, Matrícula 352649**, o valor de R\$ 1.922,29, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234332 de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participar da execução do 'Projeto JUS em Ação' nas comarcas de Ananás e Filadélfia, e da solenidade de entrega da reforma e ampliação do Fórum de Ananás, nos dias 04 e 05 de maio de 2026, conforme detalhado nos processos SEI nº 25.0.000005761-7 e 26.0.000007299-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1803/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234841 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.292,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguacema-TO, no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, com a finalidade de responder como substituto automático da Comarca de Araguacema e realizar audiências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1804/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234746 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 315,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234086 de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial na instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID, em Figueirópolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1805/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234703 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Darlene Ferreira dos Santos, Matrícula 367958**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Chapada da Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00012738020258272727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1806/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234701 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/05/2026 a 04/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0001128-78.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1807/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234812 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 739,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 155,76, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de realizar audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Jaqueline Yamane, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353674**, o valor de R\$ 422,65, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de realizar audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1808/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234858 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 2.653,54, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 1.217,47, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 11/05/2026 a 14/05/2026, com a finalidade de realizar audiências na Comarca de Palmeiropolis nos dias 12 e 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1809/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234708 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 1.626,18, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 505,34, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/05/2026 a 19/05/2026, com a finalidade de presidir a sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Colinas do Tocantins designada para o dia 18 de maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1810/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234697 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcos Vinicius Alves Lucena, Matrícula 366615**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de prestar suporte técnico durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia, conforme SEI 26.0.000001856-1 e 26.0.000001858-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1811/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234706 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 1.626,18, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 505,34, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 10/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de presidir a sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Colinas do Tocantins designada para o dia 11 de maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1812/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234694 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Tacio Rafael Soares de Carvalho, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353325**, o valor de R\$ 1.389,34, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 01/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de coordenar a equipe terceirizada, para a execução dos serviços de limpeza final e organização dos ambientes destinados à inauguração, conforme SEI 26.0.000008358-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1813/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234692 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Horacelia Valadares Nascimento, Matrícula 992302**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/05/2026 a 08/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0011853-86.2018.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1814/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234691 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Marina Andrade Rodrigues, Matrícula 380939**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lizarda-TO, no período de 07/05/2026 a 09/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002576-38.2025.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1815/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234690 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dianete Gama de Sousa, Matrícula 365976**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Centenario-TO, no período de 06/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001008-27.2024.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1816/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234688 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Melo Miranda Fernandes, Matrícula 365619**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Natividade-TO, no período de 28/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de colheita de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processos: 0000786-13.2025.8.27.2727, 0000772-29.2025.8.27.2727, 0000433-70.2025.8.27.2727, 0000668-37.2025.8.27.2727 e 0000854-60.2025.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1817/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234686 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 29/04/2026 a 30/04/2026, com a finalidade de realizar de colheita de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processos: 0000489-94.2025.8.27.2730 e 0000184-76.2026.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1818/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234685 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Diana Setuva de Almeida Barbosa, Matrícula 990198**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Nazare-TO, no período de 05/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002143-86.2025.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1819/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234684 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Daniela Noletto dos Santos, PEDAGOGO, Matrícula 380675**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Bom Jesus do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/05/2026 a 04/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000321-49.2026.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1820/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234702 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 1.626,18, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 505,34, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 03/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de presidir a sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Colinas do Tocantins designada para o dia 04 de maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1821/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234798 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marcio Barcelos Costa, DESEMBARGADOR, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 5.059,12, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 17/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de participar do "2º Congresso STJ da Segunda Instância Federal e Estadual", que ocorrerá presencialmente nos dias 18 e 19 de maio de 2026, na sede do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília – DF.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Ronaldo Cândido dos Santos, CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 992019**, o valor de R\$ 4.054,48, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 17/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de participar do "2º Congresso STJ da Segunda Instância Federal e Estadual", que ocorrerá presencialmente nos dias 18 e 19 de maio de 2026, na sede do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília – DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1822/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234709 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Esly de Abreu Oliveira Mourão, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 186142**, o valor de R\$ 3.036,56, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belem-PA, no período de 05/05/2026 a 09/05/2026, com a finalidade de Participar do Encontro Nacional de Memória do Judiciário - 26.0.000007071-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1823/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234705 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 583,77, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananas-TO, Filadelfia-TO, no período de 28/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de realizar visita institucional aos municípios de Ananás/TO e Filadélfia/TO, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, com a finalidade de promover ações sociais vinculadas ao Projeto "JUS – Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade", conforme SEIs nº 26.0.000008471-8 e nº 26.0.000008278-2.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Israel Filho Freitas de Oliveira, Matrícula 375282**, o valor de R\$ 422,65, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananas-TO, Filadelfia-TO, no período de 28/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de realizar visita institucional aos municípios de Ananás/TO e Filadélfia/TO, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, com a finalidade de promover ações sociais vinculadas ao Projeto "JUS – Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade", conforme SEIs nº 26.0.000008471-8 e nº 26.0.000008278-2.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Veronica Pacheco Teixeira, Matrícula 360342**, o valor de R\$ 422,65, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Ananas-TO, Filadelfia-TO, no período de 28/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de realizar visita institucional aos municípios de Ananás/TO e Filadélfia/TO, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, com a finalidade de promover ações sociais vinculadas ao Projeto "JUS – Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade", conforme SEIs nº 26.0.000008471-8 e nº 26.0.000008278-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1824/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234540 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, com a finalidade de verificação do cabeamento de rede das Comarcas de Ananás e Xambioá, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1825/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234683 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Lustosa da Costa Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000633-35.2024.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1826/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234282 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Tito Rodrigues Lustosa, Matrícula 380755**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Paulo Eduardo Alencar Costa Barbosa Carvalho, Matrícula 380756**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Rosa Lea Gomes Marinho, Matrícula 378439**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 4º Conceder à colaboradora eventual **Adriana Assunção Moraes, Matrícula 379018**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 5º Conceder ao colaborador eventual **Alessandro Teixeira Fernandes, Matrícula 380757**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 6º Conceder ao colaborador eventual **Luiz Antonio Paulino Tranqueira, Matrícula 132174**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 7º Conceder à colaboradora eventual **Aldirene de Souza Cardoso, Matrícula 378519**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 8º Conceder à colaboradora eventual **Gerulina Moraes da Rocha Silva, Matrícula 380758**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para

Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 9º Conceder ao colaborador eventual **Izael Silva Ferreira Araújo, Matrícula 380412**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Ananás e Filadélfia.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1827/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234279 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Creuzilene dos Santos Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 218747**, o valor de R\$ 426,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/05/2026 a 11/05/2026, com a finalidade de proceder com a troca do token e renovação do certificado do digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1828/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234259 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 1.883,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 28/04/2026 a 04/05/2026, com a finalidade de realizar a instalação e realocação de equipamentos de TIC em função da conclusão da reforma do prédio do Fórum, conforme SEI 26.0.000007299-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.883,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 28/04/2026 a 04/05/2026, com a finalidade de realizar a instalação e realocação de equipamentos de TIC em função da conclusão da reforma do prédio do Fórum, conforme SEI 26.0.000007299-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1829/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234249 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Lustosa da Costa Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Barra do Ouro-TO para Ananas-TO, no período de 04/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participar das oficinas de divórcio e parentalidade na ação do JUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1830/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234729 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 1.883,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 01/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de coordenar a equipe terceirizada, para a execução dos serviços de limpeza final e organização dos ambientes destinados à inauguração, conforme SEI 26.0.000007299-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1831/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234847 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 249,21, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 91,59, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de participar do curso Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, conforme SEI SEI Nº 26.0.000008180-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 355072**, o valor de R\$ 130,76, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de participar do curso Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, conforme SEI SEI Nº 26.0.000008180-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1832/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233646 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 832,99, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 91,59, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de Participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e ao IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 355072**, o valor de R\$ 1.359,00, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 13/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de Participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e ao IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1833/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234721 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.883,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 01/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva as referidas comarcas, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1834/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234700 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 716,08, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/233919, no período de 25/04/2026 a 26/04/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva as referidas comarcas, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1835/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234218 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de conduzir equipe da DINFRA, objetivando fiscalizar e medir a obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Xambioá, gerenciada por aquela Diretoria, conforme SEI: 26.0.000002070-1, ev. 7094190, 7094350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1836/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234842 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Mirian Alves Dourado, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 206071**, o valor de R\$ 1.569,33, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 448,49, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de participação no VI Seminário Adoção – Amor em Ação, conforme informado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção da Corregedoria-Geral da Justiça (CEJA), previsto para ocorrer no dia 25 de maio de 2026, na modalidade presencial, no Auditório da ESMAT, das 8h às 18h.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Pedro Reis de Paula Melo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 376189**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de participação no VI Seminário Adoção – Amor em Ação, conforme informado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção da Corregedoria-Geral da Justiça (CEJA), previsto para ocorrer no dia 25 de maio de 2026, na modalidade presencial, no Auditório da ESMAT, das 8h às 18h.

Art. 3º Conceder à servidora **Geany Francisca Bandeira Pinheiro, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 111283**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$

221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026, com a finalidade de participação no VI Seminário Adoção – Amor em Ação, conforme informado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção da Corregedoria-Geral da Justiça (CEJA), previsto para ocorrer no dia 25 de maio de 2026, na modalidade presencial, no Auditório da ESMAT, das 8h às 18h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

### **Atas**

Edital nº 243 / 2026  
PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
*PROJud – TURMA IV - ESMAT*  
**RESULTADO PROVISÓRIO**

**A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, designada pela Portaria nº 480/2026, publicada no Diário da Justiça nº 6050, de 18/02/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CNJ nº 541/2023, que dispõe ser o procedimento de heteroidentificação realizado por comissão criada especificamente para este fim, após a realização da primeira etapa: *avaliação por foto e avaliação presencial*, dos candidatos inscritos no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (*PRJud*) TURMA IV, a cargo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e requereram a validação/confirmação neste Tribunal de Justiça do Estado Tocantins, **decidiu**: CONFIRMAR/NÃO CONFIRMAR a condição de pessoa negra, conforme relação que segue:

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO
1	2315	NAYRON FERREIRA MARQUES	NÃO CONFIRMADA
2	2735	SAMILLA SILVA SOUSA	NÃO CONFIRMADA
3	2065	NATALIA CRISTINA PINTO RODRIGUES	NÃO CONFIRMADA
4	2603	LUCILEIDE PINTO DA MATA	CONFIRMADA
5	2202	DIEISON TEIXEIRA DA SILVA	CONFIRMADA
6	2438	JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS FREIRE	NÃO CONFIRMADA
7	2223	JULIO CESAR PEREIRA ROCHA	CONFIRMADA
8	2856	ÁDILA NOGUEIRA CAETANO	NÃO CONFIRMADA
9	2863	ÁDRIA PEREIRA GONÇALVES	CONFIRMADA
10	2750	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	CONFIRMADA
11	2174	JOSÉ JARNES CARDOSO DA SILVA	CONFIRMADA
12	2364	GABRIEL AIRES MENDES	CONFIRMADA
13	2471	LETÍCIA SOUZA FONTES	CONFIRMADA
14	2209	DENISE GONÇALVES QUEIROZ	NÃO CONFIRMADA
15	2458	FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	NÃO CONFIRMADA
16	2452	RUBSON PARREIRA NEVES LEAL	NÃO CONFIRMADA
17	2614	JOÃO PAULO MIRANDA DE ASSIS	NÃO CONFIRMADA
18	2976	JOÃO ALBERTO NETO DE SOUSA	NÃO CONFIRMADA
19	2488	ANNA CAROLYNE BANDEIRA COIMBRA	CONFIRMADA
20	2247	NAARA SILVA OLIVEIRA	CONFIRMADA
21	2255	THAYLANE BENTO DOS SANTOS	CONFIRMADA
22	2334	GERLE ADRIANO CARLOS PEREIRA	CONFIRMADA
23	2609	LUANA OLIVEIRA LAGARES	CONFIRMADA
24	2456	EMILY KIARA FEITOSA FILGUEIRAS	CONFIRMADA
25	2396	MATHEUS BORGES DA SILVA NERES	CONFIRMADA

26	2853	IVANA PEREIRA CARDOSO	CONFIRMADA
27	2231	BRENDA LAIANE DOS SANTOS	NÃO CONFIRMADA
28	2245	LUENES GABRIELE MEIRELES TAVARES	CONFIRMADA
29	2115	PALOMA MOREIRA DE SOUZA	NÃO CONFIRMADA
30	2444	ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO CONFIRMADA
31	2362	DEBORA ELAINE GÓIS SANTOS MENDES	CONFIRMADA
32	2462	ADRIELLY MARACAÍPE LIMA	CONFIRMADA
33	2277	EULLER DIAS MARQUES	NÃO CONFIRMADA
34	2453	DOUGLAS NASCIMENTO LOPES	CONFIRMADA
35	2772	EDUARDO RODRIGUES BRASIL	NÃO CONFIRMADA
36	2804	LARA EMANUELA ALVES SÁ	NÃO CONFIRMADA
37	2071	CAIO FERNANDES CARNEIRO	NÃO CONFIRMADA
38	2328	ISADORA CRISTINA BATISTA FONTOURA	CONFIRMADA
39	2656	HERBET COUTINHO DE SOUZA	NÃO CONFIRMADA
40	2055	PATRYCIA LYANDRA DOS SANTOS COSTA	CONFIRMADA
41	2171	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	NÃO CONFIRMADA
42	2504	THAYNAN COSTA PAULINO	CONFIRMADA
43	2559	THIAGO SERPA CANGUÇU	NÃO CONFIRMADA
44	2112	FABIANA CRISTINA VIEIRA MAIA	CONFIRMADA
45	2828	SHINTYA DOS SANTOS NOLETO	NÃO CONFIRMADA
46	2265	NAYAMA PEREIRA MARINHO	CONFIRMADA
47	2533	MARRADHNA GLEY OLIVEIRA NASCIMENTO	CONFIRMADA
48	2074	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	CONFIRMADA
49	2591	JOÃO ANACLETO DA SILVA NETO	CONFIRMADA
50	2038	LÍCIA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS	CONFIRMADA
51	2053	GABRYELHE RUANNA NEVES DA CRUZ	CONFIRMADA
52	2811	GILLIARD FERREIRA BENA	CONFIRMADA
53	2546	RUHAM PEDRO MESSIAS SILVA	CONFIRMADA
54	2531	ANA PAULA FERREIRA VALADARES	CONFIRMADA
55	2892	ANDREIA CAMPOS DAMASCENO	CONFIRMADA
56	2883	GUILHERME CASTRO NUNES	CONFIRMADA
57	2683	JOANA LUIZA MARTINS LIMA	NÃO CONFIRMADA
58	2464	LARIÇA APARECIDA GONÇALVES FRANÇA	CONFIRMADA
59	2865	LUIZA KAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	CONFIRMADA
60	2281	MARIA EDUARDA BRITO AMORIM	NÃO CONFIRMADA
61	2525	JOÃO PAULO TAUSTINO FEITOSA	CONFIRMADA
62	2948	PATRÍCIA BEZERRA	CONFIRMADA
63	2437	MARCELIO LOPES SAMPAIO	NÃO CONFIRMADA
64	2243	TASYLLA SILVA PEREIRA	NÃO CONFIRMADA
65	2713	BEATRIZ COSTA AZEVEDO	CONFIRMADA
66	2729	ALINNE SOUSA AGUIAR	CONFIRMADA
67	2881	RAYRA DANIELLE DE SOUSA LIMA	CONFIRMADA
68	2684	VANESSA FERREIRA DO CARMO	CONFIRMADA
69	2558	RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO	CONFIRMADA

70	2989	GIOVANNA DE SOUSA PINHO	CONFIRMADA
71	2577	VITÓRIA AMORIELY BATISTA DOS SANTOS	CONFIRMADA
72	2473	MARCO AURÉLIO BISPO E SILVA	CONFIRMADA
73	2905	MARIA CLARA CIPRIANO DE ARAUJO	NÃO CONFIRMADA
74	2615	GEYSA PEREIRA LIMA	CONFIRMADA
75	2359	GABRIELA EVANGELISTA CORREA	NÃO CONFIRMADA
76	2852	MEYRELUCY GOMES DE SOUZA	CONFIRMADA
77	2623	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANÇA	NÃO CONFIRMADA
78	2302	DANIELLA MÁXIMO DE SOUSA	CONFIRMADA
79	2524	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	CONFIRMADA
80	2295	RAIRA DIAS DA SILVA	NÃO CONFIRMADA
81	2505	IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA	CONFIRMADA
82	2424	EDNUSIA BARBOSA ALVES MONCAO	NÃO CONFIRMADA
83	2974	HEVELLYM BRUNNA BARREIRA DE CARVALHO	NÃO CONFIRMADA
84	2439	LARISSA ALVES FERNANDES	PREJUDICADA
85	2887	LÍGIA DA CRUZ CARDOSO MARTINS	PREJUDICADA
86	2793	JORDANA RODRIGUES MARQUES CASTRO	PREJUDICADA

Palmas-TO, 29 de abril de 2026.

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR  
PRESIDENTE

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

#### **Apostilas**

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 589/2023**

**PROCESSO 23.0.000031083-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADO:** Paulo dos Santos Araújo

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 589/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Paulo dos Santos Araújo, em razão da solicitação do credenciado evento 7097424, da Solicitação SCRE-GGEM evento 7097426 e do Despacho nº 38942/2026, evento 7098072, quanto à mudança da cidade e comarca que integram o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, Comarca de Alvorada e Cidade de Alvorada;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, Comarca de Gurupi e Cidade de Figueirópolis.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 589/2023, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 23.0.000031083-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 20/2025**

**PROCESSO 24.0.000024680-4**

**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, através da Escola Superior de Magistratura do Estado do Tocantins - ESMAT

**CONVENIADO:** Universidade Federal do Tocantins - UFT, tendo como Interveniante a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Alteração do Plano de Trabalho anexo ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 20/2025, evento 6867448, para fins de inclusão de novos membros o Projeto Transformação Digital para a Prestação Jurisdicional do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 13/2025****PROCESSO 25.0.00000708-3****CONVENIADOS:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT e a Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Alteração do Plano de Trabalho inserto no evento 6799958, para fins de inclusão de 1 (um) docente e 2 (dois) Bolsistas Pesquisadores.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2026****PROCESSO 26.0.00002794-3****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** B. Academy – Ltda**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Registrar a substituição do servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula nº 352403, pela servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula nº 352549, no rol de usuários beneficiários da Licença da Plataforma Brainstorm Academy, assinatura anual plano premium, conforme Despacho nº 39011/2026, 7098461.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 416/2022****PROCESSO 22.0.000031069-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Eliézio Feitosa Freita**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 416/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Eliézio Feitosa Freita, em razão da solicitação do credenciado evento 7097460, da Solicitação SCRE-GGEM evento 7097463 e do Despacho nº 39319/2026, evento 7100217, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Miranorte e Cidade de Miranorte.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 416/2022, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 22.0.000031069-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento..

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.**Extratos de contratos****EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.00007209-4****CONTRATO Nº 170/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADO:** Antônio Rulli Neto**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar o curso Serviço Público e Diversidade: Políticas, Direitos e Práticas - Programa de Formação Inicial para novos(as) servidores(as), servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as), sendo a participação obrigatória para efetivos (as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos(as).**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo 12 horas/aula no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); e mais 15 páginas de material didático, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), que perfaz o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos (ISSQN, INSS, IRRF) que correspondem ao CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 33.90.36**Fonte de Recursos:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

## **Extratos de termos aditivos**

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2024**

#### **PROCESSO 23.0.000031871-0**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** G A Serviços de Apoio Administrativos – EIRELI

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 303/2024, por mais 1 (um) mês.

**DA PRORROGAÇÃO:** As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 303/2024, por mais 1 (um) mês, ou seja, pelo período de 01/05/2026 a 31/05/2026.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 33.90.37

**Fonte de Recurso:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025**

#### **PROCESSO 24.0.000010413-9**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Antônio Custódio – ME

**OBJETO:** Reajuste do valor dos serviços previstos no Contrato nº 164/2025, bem como a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado os serviços previstos no Contrato nº 164/2025 no percentual de 4,264380%, correspondente à variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme evento 6975140.

O reajuste corresponde ao valor de R\$ 1.784,40 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), incidente sobre o valor inicial do Contrato nº 164/2025, referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Em decorrência do reajuste, o valor global do Contrato nº 164/2025 é atualizado de R\$ 41.801,80 (quarenta e um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), para R\$ 43.586,20 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

O referido reajuste terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026, conforme a data do orçamento estimado constante no Mapa de Preço, evento 6277643.

**DA PRORROGAÇÃO:** As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 164/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/05/2026 a 05/05/2027, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses de contratação.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 – Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.30

**Fonte de Recurso:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026

## **Extratos**

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2026**

#### **PROCESSO 26.0.000008742-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADO:** Francisco Araújo Machado

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Wanderlândia e Cidade de Darcinópolis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2026****PROCESSO 26.0.000008743-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Ana dos Santos Souza**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2026****PROCESSO 26.0.000008850-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Keiliane Tavares Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2026****PROCESSO 26.0.000008851-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Maria Julia do Egito Sousa Moraes Menezes**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2026****PROCESSO 26.0.000009105-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Cleide Conceição Vieira Farias Letrari**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

## Termos de doação

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2026

PROCESSO 25.0.000022514-5

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### Portarias

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 668/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167343, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2026, **a partir de 22/04/2026 até 21/05/2026**, para serem usufruídas em 15/11 a 14/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 669/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **RAFAELA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO GUTIERREZ**, matrícula nº 352196, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 28/04 a 27/05/2026, **a partir de 28/04/2026 até 27/05/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 670/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ALINE ARAGÃO ISHIZAWA**, matrícula nº 233558, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 28/04 a 27/05/2026, **a partir de 28/04/2026 até 27/05/2026**, para serem usufruídas em 24/01 a 22/02/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 671/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JORDANNA BORGES PARREIRA**, matrícula nº 353394, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 28/04 a 21/05/2026, **a partir de 28/04/2026 até 21/05/2026**, para serem usufruídas em 01 a 24/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 672/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 354443, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 23/04 a 16/05/2026, **a partir de 23/04/2026 até 16/05/2026**, para serem usufruídas em 15/11 a 08/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 673/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA**, matrícula nº 354778, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 22/04 a 01/05/2026, **a partir de 29/04/2026 até 01/05/2026**, para serem usufruídas em 01 a 03/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 674/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JANEIDE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 368102, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 22/04 a 06/05/2026, **a partir de 22/04/2026 até 06/05/2026**, para serem usufruídas em 05 a 19/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 675/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **EDMILSON MELO SANTOS**, matrícula nº 357553, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 29/04 a 28/05/2026, **a partir de 29/04/2026 até 28/05/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabiano Ribeiro**  
**Diretor do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 676/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOCIMEIRE ARAUJO FAVA WENGRAT**, matrícula nº 354425, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 13/04 a 12/05/2026, **a partir de 13/04/2026 até 12/05/2026**, para serem usufruídas em 07/01 a 05/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Ocelio Nobre Da Silva**  
**Diretor do Foro Substituto**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 207/2026, de 29 de abril de 2026**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a designação, da servidora **RAIRIS DE MORAIS BASTOS**, matrícula nº 161557, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA, a partir de 29/09/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/217395

**RESOLVE:**

Art. 1º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 594/2025**, Publicado em 26/09/2025, DJe nº 5965.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**  
**DIRETORA DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 677/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **VALDEIR GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 161067, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 28/04 a 27/05/2026, **a partir de 28/04/2026 até 27/05/2026**, para serem usufruídas em 13/10 a 11/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 678/2026, de 29 de abril de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **CARLOS CARDOSO JÚNIOR**, matrícula nº 352397, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 27/04 a 26/05/2026, **a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026**, para serem usufruídas em 09/08 a 07/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

### **Editais**

#### **EDITAL nº 094, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006905-0**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **PALESTRA DE ABERTURA E TALK SHOW: CAMINHOS PARA O PÓS-CARREIRA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA** a se realizar no dia 8 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Palestra de Abertura e *Talk Show*: Caminhos para o Pós-Carreira, Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo:** Promover reflexões sobre o pós-carreira, enfatizando a importância do planejamento e dos cuidados com a saúde e o bem-estar, visando a uma transição saudável e com qualidade de vida.

**Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 12 de maio a 8 de junho de 2026

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT);

**Públicos-Alvo:** Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e Comunidade em geral interessada na temática

**Carga Horária de Certificação:** 3 horas-aula

**Modalidade:** Presencial c/transmissão

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

**Haverá Pagamento de Diárias?**

( X ) SIM Fonte: Esmat

As diárias de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, inscritos também nas Oficinas de Preparação para Aposentadoria, devem ser solicitadas pelo e-Gesp, tendo como referência o SEI nº 26.0.000006905-0.

#### **2. VAGAS:**

2.1 Serão disponibilizadas 760 vagas, sendo:

2.1.1 Presencial 160

2.1.2 *Online* 600

#### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Serem magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

3.3 Serem da comunidade em geral interessados com a temática.

#### **4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no Item 5 deste Edital;

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 100% de frequência, para certificação;

4.3 A frequência dos(as) participantes de Palmas, na modalidade presencial, serão registradas por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.4 A frequência dos(as) participantes das cidades do interior do Tocantins e demais regiões será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

4.5 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3142 2521;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.7 Os alunos e as alunas estarão sujeitos e sujeitas às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

## 5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

<b>PALESTRA DE ABERTURA E TALK SHOW: CAMINHOS PARA O PÓS-CARREIRA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT</b>		
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DESCRIPTORIOS</b>
<b>Dia 8 de junho de 2026</b>	Das 18h às 18h30	<b>CRENCIAMENTO</b> Os(As) participantes deverão realizar o credenciamento do evento e registrar a frequência na entrada do Auditório Escola Superior da Magistratura Tocantinense
	Das 18h30 às 19h	<b>ABERTURA DO EVENTO</b> Cerimônia de Abertura
	Das 19h às 20h	<b>PALESTRA DE ABERTURA</b> <b>Tema: Aposentadoria, saúde e qualidade de vida</b> Palestrante: <b>Cecília Melo Neves Xavier</b> Terapeuta Ocupacional
	Das 20h às 21h	<b>TALK SHOW</b> <b>Tema: O comportamento preventivo para uma vida saudável</b> Palestrantes: <b>Elaine Cristina Ferreira</b> <b>Flávio Cavalcante de Assis</b> Médicos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
Carga horária de Certificação		3 horas-aula

### 5.1 DADOS DOS FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

#### 5.1.1

<b>Nome</b>	<b>Cecília Melo Neves Xavier</b>
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduada em Terapia Ocupacional com especialização (SBGG) e mestrado (UFMG) na área da gerontologia e saúde mental. Fundou a empresa Trampolim 60+, focada em preparar pessoas para as transições de vida, incluindo as de carreira e aposentadoria. Possui grande experiência clínica (22 anos), é empreendedora social, palestrante e produtora de conteúdos digitais. É membro titular da diretoria da SBGG-MG - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia de Minas Gerais.

#### 5.1.2

<b>Nome</b>	<b>Elaine Cristina Ferreira</b>
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduada em Medicina pela Universidade de Marília. Especialista em Clínica Médica, pela Santa Casa de São Paulo. Especialista em Cardiologia, pelo Instituto do Coração (Incor/SP). Especialista em Cardiologia, pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e pela AMB. Formação Complementar em Perícias Judiciais e Comunicação Jurídica, Gestão de Fiscalização de Contratos e Gestão de Pessoas, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Coordenadora do Espaço Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Cardiologista do Corpo Clínico da Cardiocenter Palmas

#### 5.1.3

<b>Nome</b>	<b>Flávio Cavalcante de Assis</b>
<b>Síntese do Currículo</b>	Médico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Coordenador Médico da Central de Regulação Médica do Município de Palmas. Médico equipe Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-JUS TO) coordenando o setor de medicamentos. Supervisor do programa MM e Tutor do curso especialização do Programa MM. Professor supervisor do curso de medicina da Faculdade Afya - disciplina Integração Ensino

Serviço e Comunidade IESC - com foco em Gestão em Saúde e redes de atenção - 8 período. Médico no Instituto Médico Vittá - atendendo exclusivamente casos de obesidade, morbidade, pré e pós bariátricos, oncológicos, diabéticos e doenças intestinais. Já atuei no Hospital Geral de Palmas, central de regulação de leitos de UTI e portas de entrada dos hospitais sob gestão da da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO. Coordenei por 6 anos a regulação médica ambulatorial, terapia renal substitutiva e setor de tratamento fora do domicílio -TFD do Estado do Tocantins da SES-TO. Desde 2019 realizo melhora da capacitação da APS promovendo otimização da conexão dos níveis de atenção e redes junto ao município de Palmas e secretaria do estado. Mestrando em anadamento desde 10/2024.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 27 de abril de 2026

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

### EDITAL nº 095, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006905-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação nas **OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)- PQV**, a se realizar nos **dias 9 e 10 de junho de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Nome:** Oficinas de Preparação para Aposentadoria de Magistrados(as) e Servidores(as) - PQV

**Objetivo:** Promover a preparação para a aposentadoria, mediante reflexões e orientações voltadas à promoção da saúde e ao planejamento financeiro, previdenciário, emocional e social, contribuindo para uma transição consciente e para a manutenção da qualidade de vida nessa nova etapa.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 12 a 22 de maio de 2026.

**Inscrições:** a) As inscrições de magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e membros integrantes do GT PPA serão realizadas por meio do Portal Esmat e validadas pela Secretaria Acadêmica (SAV/ESMAT), com base nas informações estabelecidas em edital;

b) As solicitações de vaga de membros e servidores(as) de outros órgãos públicos interessados(as) na temática deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico que será informado no Ofício expedido pelo GT PPA, contendo nome completo, CPF, e-mail e telefone, para fins de cadastro junto à Secretaria Acadêmica Virtual (SAV).

**Público-Alvo:** Magistrados(as) do Poder Judiciário do Tocantins; Servidores(as) do Poder Judiciário do Tocantins; Membros e servidores(as) de outros órgãos públicos, com interesse na temática (TCE, Defensoria, MP, TRE) e Membros(as) integrantes do Grupo de Trabalho do Programa de Preparação para Aposentadoria - GT PPA.

**Carga Horária:** 16 horas-aula

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

**Haverá Pagamento de Diárias?**

( ) NÃO ( X ) SIM – **Fonte de Recurso: Esmat**

**OBS:** Diárias a magistrados(as) e servidores(as) do Tocantins deverão ser solicitadas pelo(a) participante, por meio do sistema e-Gesp, tendo como referência o SEI nº 26.0.000006905-0

#### 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50

2.2 Distribuição das Vagas:

Item	Descrição	Quantidade
2.2.1	Magistrados(as) do Poder Judiciário do Tocantins	18
2.2.2	Servidores(as) do Poder Judiciário do Tocantins	18
2.2.3	Membros e servidores(as) de outros órgãos públicos, com interesse na temática (TCE, Defensoria, MP, TRE)	4
2.2.4	Membros(as) integrantes do Grupo de Trabalho do Programa de Preparação para Aposentadoria - GT PPA.	10
<b>Total</b>		<b>50</b>

2.3 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.2.1 poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4, nessa ordem, de acordo com as solicitações encaminhadas à coordenação do curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.com

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

3.2 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense

3.3 As mulheres terem idade a partir de 50 anos;

3.4 Os homens terem idade a partir de 54 anos;

3.5 Os interessados terem tempo de serviço para aposentadoria e continuam trabalhando;

3.6 Serão priorizadas as inscrições de magistrados(as) e servidores(as), nos termos do artigo 3º da Resolução TJTO nº 17, de 2023, que:

3.6.1 Percebam abono de permanência;

3.6.2 Estejam a cinco anos da aposentadoria voluntária;

3.6.3 Estejam a dez anos da aposentadoria compulsória por idade;

3.6.4 Possuam indicação de aposentadoria por invalidez por perícia médica; e

3.6.5 Tenham se aposentado há menos tempo

3.7 Serem membros e servidores de outros órgãos públicos, com interesse na temática;

3.8 Serem membros e pessoas integrantes do Grupo de Trabalho do Programa de Preparação para Aposentadoria - GT PPA.

### 4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 A frequência dos(as) participantes das Oficinas será na modalidade presencial, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, e serão registradas por meio eletrônico, na entrada e na saída.

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 100% de frequência, para certificação;

4.3 Não haverá aferição de nota aos(às) alunos(as);

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

### 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)- PQV</b>		
<b>LOCAL: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT</b>		
<b>Dia 9 de junho de 2026</b>	Das 8h às 12h	<b>OFICINA I</b> <b>Tema: Aposentadoria, trabalho e longevidade</b> <b>Oficinistas: Maria Carmen Tatagiba</b> Psicóloga <b>Ricardo de Sá</b> Psicólogo
	Das 14h às 18h	
<b>Carga Horária</b>		<b>8 horas-aula</b>
<b>Dia 10 de junho de 2026</b>	Das 8h às 12h	<b>OFICINA II</b> <b>Tema: Trabalho, Previdência e Direitos Sociais</b> <b>Oficinistas: Leonardo Matheus Barnabé Batista</b> Professor Universitário e Advogado  <b>Fernando Leiser Rosa</b> Chefe de Serviço de acompanhamento na Carreira - TJTO
		<b>OFICINA III</b> <b>Tema: Educação financeira e relações familiares na aposentadoria</b> <b>Oficinistas: Rogério Olegário do Carmo</b> Educador Financeiro  <b>Cristina Prestes</b> Facilitadora de Educação Emocional Positiva
	Das 14h às 18h	

<b>Carga Horária</b>	<b>8 horas-aula</b>
<b>Carga Horária de Certificação</b>	<b>16 horas-aula</b>

## 5.1 DADOS DOS FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

### 5.1.1

<b>Nome</b>	<b>Maria Carmen Tatagiba</b>
<b>Síntese Currículo</b>	do Psicóloga CRP 05/6960, Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho, Especialista em Psicologia Clínica, Pós-graduada em Docência Superior na área da Saúde e Pós-Graduada em Administração de RH. Consultora na área de Gestão de Pessoas, Facilitadora de Programas de Desenvolvimento Humano: Integração e Desenvolvimento de Equipes; Preparação para a Aposentadoria, Desenvolvimento Gerencial, Desenvolvimento Interpessoal e de Supervisores, Planejamento Estratégico, Ambientação e Integração de Novos Empregados, Gestão de Projetos, Gestão da Mudança, Formação e Capacitação de Facilitadores de Grupo em Metodologia Construtivista. Professora dos Programas de Desenvolvimento Gerencial da Fundação de Estudos do Mar – FEMAR. Professora da Disciplina Competências Pessoais Duráveis no MBA em Comércio Exterior – Universidade Petrobras. Autora do livro VIVENDO E APRENDENDO COM GRUPOS, RJ, Editora Lamparina, RJ, 2008. Palestrante e Conferencista em Congressos Nacionais e Internacionais Sócia-fundadora do CENTRAR, atuando há 44 anos nas áreas Organizacional, Institucional, Clínica, Educacional e Pedagógica.

### 5.1.2

<b>Nome</b>	<b>Ricardo de Sá</b>
<b>Síntese Currículo</b>	do Psicólogo CRP 05/30403, Arte-Educador e Ator, Mestre em Sistemas de Gestão com ênfase em Responsabilidade Social, Especialista em Psicologia Positiva, Especialista em Educação Estética e Recursos Humanos com 20 anos de experiência, MBA – Organizações e Estratégia, atuando como instrutor em Programas de Preparo para a Aposentadoria e Qualidade de Vida, Professor de “Cultura Organizacional” e “Gestão de Pessoas” e Programas de Formação e Desenvolvimento Gerencial e de Formação de Novos Empregados. Facilitador de trabalhos de Formação de Equipe, Palestrante em Conferências e Simpósios Nacionais e Internacionais sobre Psicologia Positiva Aplicada às Organizações. Professor de Pós-Graduação em Psicologia Positiva no Brasil, Uruguai, Equador e Chile. Membro fundador e Coordenador da RELAPPA Coautor do livro PSICOLOGIA POSITIVA-COMO DESCOBRIR E DESENVOLVER QUALIDADES HUMANAS, RJ, Editora Psi+, 2016. Co-autor da ferramenta terapêutica “Fases das Força de Caráter - Guia prático para um trabalho com qualidades humanas”- Edição Independente. Consultor do CENTRAR e da Pipeline Brasil, atua nas áreas Organizacional, Clínica e Pedagógica.

### 5.1.3

<b>Nome</b>	<b>Leonardo Matheus Barnabé Batista</b>
<b>Síntese Currículo</b>	do Doutor em Ciências do Ambiente pela Universidade Federal do Tocantins (2025), mestre em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás (2019) e especialista em Teoria e Filosofia do Direito pela PUC-Minas (2023) e em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Católica do Tocantins (2015). Possui graduação em Direito (2015) e em Ciências Sociais (2024). Atua como professor universitário, pesquisador e advogado, com ampla experiência nas áreas de Direito Agrário, Imobiliário e Ambiental. Professor efetivo do curso de Direito na Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), no Câmpus Dianópolis. Além disso, é Coordenador de Disciplina no Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio pelo programa TO Graduado, ministrando as disciplinas Direito Aplicado ao Agronegócio e Legislação Aplicada ao Agronegócio.

### 5.1.4

<b>Nome</b>	<b>Fernando Leiser Rosa</b>
<b>Síntese Currículo</b>	do Graduado em Direito pela Universidade Paulista. Cursando a especialização em Direito Previdenciário Aplicado. Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atualmente é chefe de serviço da Diretoria de Gestão de Pessoas - Serviço de Acompanhamento na Carreira.

### 5.1.5

<b>Nome</b>	<b>Rogério Olegário do Carmo</b>
<b>Síntese Currículo</b>	do Piloto militar e de linha aérea, com 10 mil horas de voo, de onde tirou inspiração para criar um método único e prático de organização financeira. É Educador Financeiro Pessoal, Educador Executivo e fundador das empresas Libratta Finanças Pessoais e Librattum Inteligência Financeira, um planejador financeiro online, vendido por meio de assinaturas SAAS. Tem registro de mais de 1.800 famílias atendidas em processos de organização do orçamento e de eliminação de dívidas, somando mais de 20 mil horas de atendimento. É especialista em Finanças Pessoais e em Administração Financeira e Mercado de Capitais pela FGV. Tem formação em Análise Transacional, Finanças Comportamentais e é terapeuta de Constelações Familiares e de Psicogenealogia. É coautor do livro “Família, afeto e finanças - Como colocar

	cada vez mais dinheiro e amor em seu lar” e da “Coleção Crescer e Enriquecer” - Educação Financeira Infantojuvenil - construindo a base para a riqueza e a cidadania” (Ed. Humanidades), com os títulos “A riqueza está em toda parte”, “As sementes da riqueza”, “Davi e a árvore da riqueza”, “A receita da prosperidade”, “Uma escada chamada vida”, “Dinheiro nasce em árvore?”, “Isabela e o Segredo da Riqueza”, “O Mistério do Vale” e Guia Prático de Educação Financeira para Pais e Professores”, todos em parceria com a psicóloga Angélica Rodrigues Santos.
<b>5.1.6</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cristina Prestes</b>
<b>Síntese do Currículo</b>	Facilitadora, é Assistente Social, Especialista em Educação Especial e Inclusiva, Mestre em Ciências da Educação, Mestre em Saúde Coletiva, Formação Internacional em Leitura Biológica e outras Terapias Integrativas, Licenciada como Facilitadora de Educação Emocional Positiva. É servidora Pública efetiva da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e da Secretaria Estadual de Saúde. Atualmente exerce Mentorias e Treinamentos Presencial e no Digital por meio do Virtus – Instituto de Desenvolvimento Humano, empresa que é sócia-fundadora. A mesma tem experiência na docência em graduação e pós-graduação, tanto no presencial como no EAD, no CEULP/ULBRA – Centro Universitário Luterano de Palmas e pela UNITINS – Universidade Estadual do Tocantins. Ministra cursos como professora convidada pela ESMAT – Escola dos Magistrados do Estado do Tocantins, ligada ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins tanto na área do Serviço Social como na Preparação para Aposentadoria. Ministra Oficinas de Educação Emocional há cerca de 3 anos pela Escola do Legislativo. Ministrou palestras e oficinas sobre temas relacionados a Educação Emocional e Preparação para Aposentadoria para diferentes órgãos como: TRE, IFTO, Secretaria de Turismo entre outros.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 27 de abril de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

**EDITAL nº 98, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009218-4**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **VI SEMINÁRIO ADOÇÃO - AMOR EM AÇÃO COM O TEMA: "PROTEÇÃO INTEGRAL E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA"** a se realizar no dia 25 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

### 1. DADOS GERAIS

**Nome:** VI Seminário Adoção - Amor em Ação com o Tema: "Proteção Integral e Convivência Familiar e Comunitária".

**Objetivo:** Capacitar magistrados(as), servidores(as) do judiciário e outras instituições da rede de proteção sobre as atualizações das diretrizes de garantia do direito à convivência familiar e comunitária, promovendo a atualização jurídica e social necessária para a proteção integral de crianças e adolescentes.

**Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 8 a 25 de maio de 2026

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico **26.0.000009218-4** e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Públicos-Alvo:** Magistrados (as) e servidores(as) do Poder Judiciário, Promotores de Justiça e assessores, Defensores Públicos, GGEM e todos os profissionais com competência na matéria infância e juventude

**Carga Horária de Certificação:** 8 horas.

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Auditório da Esmat.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

**Haverá Pagamento de Diárias?**

( ) NÃO ( X ) SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

Obs: As diárias de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense **convocados(as) para participação presencial** deverão ser solicitadas por meio do eGESP, tendo como referência o SEI nº **26.0.000009218-4**.

## 2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 180 vagas

### 2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados (as) e servidores(as) do Poder Judiciário, Promotores de Justiça e assessores, Defensores Públicos, GGEM e todos os profissionais com competência na matéria infância e juventude.	180

## 3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados (as) e servidores(as) do Poder Judiciário, Promotores de Justiça e assessores, Defensores Públicos, GGEM e todos os profissionais com competência na matéria infância e juventude.

## 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas por meio da lista de frequência, no início e no final do período da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

## 5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

VI SEMINÁRIO ADOÇÃO - AMOR EM AÇÃO COM O TEMA: "PROTEÇÃO INTEGRAL E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA"		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
25/5/2026 (Segunda-Feira)	Das 8h às 10h30	<b>Abertura Oficial</b> <b>Mesa 1: Aspectos Legais da Adoção e o Fluxo da Entrega Voluntária</b> - Foco: Da Medida de Proteção à Adoção: Aspectos processuais e peculiaridades. <b>Palestrante:</b> Dra Célia Regina Lara
	Das 10h30 às 12h	<b>Mesa 2: Enfrentamento à Violência contra a Criança e Recomendações do CNJ</b> - Foco: Protocolos de escuta protegida e cumprimento das normas do Conselho Nacional de Justiça. <b>Palestrante:</b> Heloisa de Oliveira Castro Alves
	Das 14h às 15h30	<b>Mesa 3: Modalidades de Acolhimento e a Regionalização do SFA</b> - Foco: Estratégias para a implementação e regionalização da Família Acolhedora. <b>Palestrante:</b> Dr. Sidney Fiori Júnior
	Das 15h30 às 17h	<b>Mesa 4: Painel Prático: Gestão do SNA (Sistema Nacional de Adoção)</b> - Foco: Navegação no sistema, cumprimento de prazos e atualização de dados. <b>Palestrante:</b> Diogenes Augusto Ferracini Silveira Duarte
	Das 17h às 18h	<b>Encerramento:</b> Atualizações sobre o Programa Novos Caminhos. Coffee Break / Networking

5.1 PALESTRANTE	
<b>Nome</b>	Célia Regina Lara
<b>Síntese do Currículo</b>	Licenciatura plena em Química pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UniDF). Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito Ambiental pela Universidade de Brasília (UNB). Mestranda em função social do direito (MINTER-Fadisp-Unialfa-Ejug). Ex Advogada e ex Delegada de Polícia da PCDF, atualmente, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Luziânia/GO, Coordenadora-geral da Infância e Juventude do TJGO. Membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ). Membro do Comitê Gestor local pela Primeira Infância do TJGO. Membro do Comitê Interinstitucional pela Primeira Infância de Luziânia/GO. Facilitadora em Justiça Restaurativa.

5.2 PALESTRANTE	
<b>Nome</b>	Heloisa de Oliveira Castro Alves
<b>Síntese do Currículo</b>	Magistrada do Tribunal de Justiça de Sergipe desde 2006, com atuação voltada ao enfrentamento da violência contra mulheres, crianças e adolescentes. Foi Delegada de Polícia (2001–2006), tendo atuado em Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em Itabaiana e Aracaju. Atualmente, é titular de Vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes vítimas de violência na capital. A partir de abril, passa a integrar o Fórum Nacional da Justiça especializada no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

5.3 PALESTRANTE	
<b>Nome</b>	Sidney Fiori Junior
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduado em Direito pela UNAERP/Ribeirão Preto/SP. Pós-Graduado em Processo Civil pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL/LFG; Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela UFT/ESMAT; Doutorando em Gestão de Políticas Públicas pela UFT; Titular da 21ª Promotoria de Justiça de Palmas/TO (Infância e Juventude - área protetiva). Promotor da Infância e Juventude desde 2006; Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude desde 2012; Autor do Livro: Acolhimento Familiar. Ensaio sobre a Família Guardiã (Guarda Subsidiada). Publicado pela ed. Lumen Juris. 2022. Coautor de outras 11 obras: 1. Guia de Atuação para Promotores de Justiça da Criança e Adolescente: Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Editado pelo CNMP, publicado em fev. de 2018. 2. Combate à Corrupção na Visão do Ministério Público, Editora JH Mizuno, publicado em fev. de 2018. 3. Guia Prático para Implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Editado pelo CNMP, publicado em agosto de 2019. 4. Orientações sobre orçamento e fundos de direitos da criança e do adolescente. Editado pelo CNMP, publicado em outubro de 2020. 5. Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar. Editado pelo CNMP, publicado em junho de 2021. 6. Família Acolhedora - Teoria, Pesquisa e Prática. Publicado pela ed. Juruá. 2023. 7. Ministério Público Estratégico. Direitos da Criança e do Adolescente. Editora Foco. Publicado em agosto de 2023. 8. 34 anos do ECA. Avanços e desafios da incansável luta pela proteção integral. Editora Parquesiano e outros. Autor de vários artigos publicados em periódicos como 1. Acolhimento Familiar: Contribuições do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar Parte 1. Caderno de Pesquisa NEPP, v. 2, 2024; 2. Aspectos históricos e normativos do programa de acolhimento familiar. Humanidades & Inovação, v. 8, p. 264, 2021 e outros. Outras publicações: 1. Diagnóstico sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes – CIJE/CNMP. Brasília-DF/2024. Membro colaborador do CNMP Membro fundador do IBDCRIA (antiga ABMP). Palestrante e autor de diversos artigos jurídicos.

5.4 PALESTRANTE	
<b>Nome</b>	Diogenes Augusto Ferracini Silveira Duarte
<b>Síntese do Currículo</b>	Mestrando em Responsabilidade Civil pela Universidade de Girona, Pós-graduado em Direito de Família e Sucessões, Pós-graduado em Direito Processual Civil, Pós-Graduado em Tutoria EAD Online, Graduação em Tecnologia em Serviços Jurídicos pelo Centro Universitário da Grande Dourados. Jornalista. Tem formação em Psicologia. Foi Gerente de Treinamento da Coca-Cola e tem realizado diversas palestras e treinamentos desde então. É Analista judiciário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul desde 2006 (20 anos), membro do Banco de Docentes da EJUD/MS, tendo ministrado mais de 800 horas/aula presenciais e online. Hoje exerce a função de Assessor Técnico Especializado da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de abril de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

### EDITAL nº 096, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009047-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **BOAS PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE NO PODER JUDICIÁRIO: ACOLHIMENTO, DIREITOS E DOCUMENTOS ACESSÍVEIS**, a se realizar no período de 14 de maio a 3 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Nome:** Boas práticas de acessibilidade no Poder Judiciário: acolhimento, direitos e documentos acessíveis.

**Objetivo:** Promover a sensibilização e capacitação dos líderes, magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins quanto ao acolhimento, cotidiano e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 30 de abril a 11 de maio de 2026.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por intermédio indicação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no Processo SEI específico **26.0.000009047-5** e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Público-Alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária:** 12 horas

**Modalidade:** Semipresencial

**Local:** Auditório da Esmat com transmissão pela plataforma *Google Meet* para as comarcas do interior e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

**Haverá Pagamento de Diárias?**

(  ) NÃO                      (  ) SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

#### 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 330

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	330

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

#### 3. PRÉ-REQUISITOS

Serem líderes, magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

#### 4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades de forma **presencial** no **dia 14 de maio de 2026**, Já para atividades entre os **dias 26 de maio e 3 de junho** as aulas ao vivo acontecerão, por meio da Plataforma *Google Meet*. As atividades de Avaliação de Aprendizagem serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 26 de maio a 3 de junho de 2026, conforme descrição no cronograma do curso item 5;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos professores, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 Haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso..

**5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **Semipresencial** –, conforme descrição a seguir:

<b>BOAS PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE NO PODER JUDICIÁRIO: ACOLHIMENTO, DIREITOS E DOCUMENTOS ACESSÍVEIS</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdos Programáticos e/ou Atividades</b>
14/5/2026 (Quinta-Feira)	Das 10h30 às 12h30	<b>Palestra: Líderes em acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência (Alta Gestão)</b> Palestra transmitida, ao vivo pela plataforma <i>Google meet</i> , com a participação do Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca Local :Auditório da Esmat
De 26/5 a 3/6/2026	Livre no AVA	<b>Módulo 1 – Fundamentos da elaboração de documentos acessíveis</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceito de acessibilidade digital</li> <li>• Tecnologias assistivas e leitores de tela</li> <li>• Estrutura adequada de documentos digitais</li> <li>• Uso correto de estilos, títulos e listas</li> <li>• Boas práticas na utilização de tabelas, links e imagens</li> <li>• Texto alternativo e organização lógica do conteúdo</li> </ul> <b>Módulo 2 – Oficina prática: verificação e correção de documentos acessíveis</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração prática de documentos acessíveis</li> <li>• Uso do verificador de acessibilidade</li> <li>• Simulação de leitura por leitor de tela</li> <li>• Identificação de barreiras em documentos institucionais</li> <li>• Correção de problemas de acessibilidade</li> <li>• Exercícios práticos aplicados</li> </ul> <b>Facilitador de Aprendizagem:</b> Marcos Rafael Coelho
26/5/2026 (Terça-Feira)	Das 14h às 17h	<b>Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet.</b> Módulo 1 – Fundamentos da elaboração de documentos acessíveis <b>Facilitador de Aprendizagem:</b> Marcos Rafael Coelho Participação Obrigatória
3/6/2026 (Terça-Feira)	Das 9h às 12h	<b>Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet.</b> Módulo 2 – Oficina prática: verificação e correção de documentos acessíveis <b>Facilitador de Aprendizagem:</b> Marcos Rafael Coelho Participação Obrigatória
<b>Carga Horária Total</b>		<b>12 horas</b>

**5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Ricardo Tadeu Marques da Fonseca
<b>Síntese do Currículo</b>	Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Doutor em Direito. Referência nacional na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

**5.2 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Marcos Rafael Coelho
<b>Síntese do Currículo</b>	Mestre em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP na UFMS Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Campo Grande - MS; Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Castelo Branco- Rio de Janeiro/RJ; Especialista em Direito Eleitoral pela Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen/IDDE - Belo Horizonte – MG; Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera-Uniderp- Campo Grande - MS; Bacharel em Direito pela UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Campus de Campo Grande MS; Servidor efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul desde 2006, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Judiciário desde julho de 2024; Foi Assessor Técnico da Corregedoria Regional Eleitoral de maio de 2023 a julho de 2024;- Foi Assessor Jurídico dos Juizes-Membros de 2014 a 2023; Coautor do livro "Manual das Eleições", Coordenadores: Fernando Gustavo Knoerr e Viviane Coelho de Sellos-Knoerr, Editora Juruá, publicado em 2023; Coautor do livro "Direitos Fundamentais na Perspectiva Ítalo-Brasileira", Vol.VI, Coordenadores: Fábio da Silva Veiga, Filippo Viglione e Francesca Benatti. Publicado em Porto, Portugal, pela Editora Iberojur Science Press, em

2025; Autor de artigos científicos sobre Direito Eleitoral, Direito Processual Eleitoral e Inteligência Artificial; Coordenador da CACE/TRE-MS - Comissão de Assessoramento Criminal Especializado, que visa auxiliar magistrados na análise de crimes eleitorais conexos a crimes de corrupção ativa e passiva, de evasão de divisas, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e os delitos praticados por organizações criminosas, os pedidos de colaboração premiada e de cooperação jurídica passiva em matéria penal; Palestrante de temas eleitorais e de inteligência artificial em eventos locais e nacionais; Professor de Direito Eleitoral e Direito Processual Eleitoral, já tendo ministrado aulas para magistrados e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, Escola Superior do Ministério Público da União, Ministério Público Estadual do Paraná, Escola de Direito da Associação Sul-Mato grossense dos Membros do Ministério Público, entre outros; Professor no Curso da Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR - Curitiba-PR, sob Coordenação do Conselheiro da EJE/PR Dr. Frederico Rafael Martins de Almeida; Professor no Curso da Pós-Graduação em Direito Eleitoral na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, sob Coordenação da Ex-Coordenadora Geral da ABRADep, Dra. Vânia Siciliano Aieta; Professor no Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral na Escola Paulista de Magistratura - EPM, sob Coordenação do Ex Conselheiro do CNJ, Dr. Richard Pae Kim.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de abril de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

**EDITAL nº 102, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008180-8**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 079, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6086 de 15 de abril de 2026, pp. 67 a 69 as normas gerais para ingresso e participação no curso **PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO** a se realizar no dia 13 e 14 de maio, para alterar o público-alvo, a forma de ingresso, os pré-requisitos e o cronograma, conforme segue:

**Onde se Lê:**

### 1. DADOS GERAIS

**Públicos-Alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores de órgãos parceiros do Poder Judiciário Tocantinense.

...

### 3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores de órgãos parceiros que atuam em cargo de liderança.

**Leia-se:**

### 1. DADOS GERAIS

**Públicos-Alvo:** Magistrados(as), servidores(as), credenciados, terceirizados e voluntários do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de órgãos parceiros do Poder Judiciário Tocantinense.....

### 3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as) e servidores(as) que atuam em cargo de liderança, credenciados, terceirizados e voluntários do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de órgãos parceiros do Poder Judiciário Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de abril de 2026

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

### Portarias

#### PORTARIA Nº 048, de 2026 – SEI Nº 26.0.00006905-0

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a importância de estimular reflexões sobre o pós-carreira, enfatizando o planejamento e os cuidados com a saúde e o bem-estar, com vistas a uma transição saudável e com qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a relevância de promover a preparação para a aposentadoria, mediante reflexões e orientações voltadas à promoção da saúde e ao planejamento financeiro, previdenciário, emocional e social, contribuindo para uma transição consciente e para a manutenção da qualidade de vida nessa nova etapa;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o juiz **Roniclay Alves de Moraes**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenador** da **PALESTRA DE ABERTURA E TALK SHOW: CAMINHOS PARA O PÓS-CARREIRA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA** e das **OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)- PQV**, a serem promovidos pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27 de abril de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

#### PORTARIA Nº 049, de 2026 – SEI Nº 26.0.00009218-4

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar magistrados(as), servidores(as) do judiciário e outras instituições da rede de proteção sobre as atualizações das diretrizes de garantia do direito à convivência familiar e comunitária, promovendo a atualização jurídica e social necessária para a proteção integral de crianças e adolescentes.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o juiz **Adriano Gomes de Melo Oliveira**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenador** do **VI Seminário Adoção - Amor em Ação com o Tema: "Proteção Integral e Convivência Familiar e Comunitária"**, a serem promovidos pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 29 de abril de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

#### PORTARIA Nº 047, de 2026 – SEI Nº 26.0.00009047-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a importância de promover a sensibilização e capacitação da alta gestão, magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins quanto ao acolhimento institucional e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente desenvolver competências para a elaboração e verificação de documentos digitais acessíveis, contribuindo para a promoção da acessibilidade informacional e para o fortalecimento de práticas institucionais inclusivas.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o desembargadora **Angela Issa Haonat**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Coordenadora do curso **BOAS PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE NO PODER JUDICIÁRIO: ACOLHIMENTO, DIREITOS E DOCUMENTOS ACESSÍVEIS**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 29 de abril de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO  
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des. MÁRCIO BARCELOS  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des. GILSON COELHO VALADARES  
Des. NELSON COELHO  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA  
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)  
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL  
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA  
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)  
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)  
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)  
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)  
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

**ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

**3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica**

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**

Des. GILSON COELHO VALADARES

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

**DIRETOR FINANCEIRO**

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

**DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

WALLSON BRITO DA SILVA

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PAULA JORGE CATALAN MAIA

**DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**  
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

**Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,  
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)